

PREGÃO ELETRÔNICO DE FORNECIMENTO

DAN.A-/PE – 143/2024

FORNECIMENTO DE TINTAS

- SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**
- SEÇÃO II - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- SEÇÃO III - HABILITAÇÃO**
- SEÇÃO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**
- SEÇÃO V - MINUTA DE CONTRATO E ANEXO I – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO**
- SEÇÃO VI - PLANILHA(S) DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS**
- SEÇÃO VII - PLANO DA QUALIDADE - SE APLICÁVEL**

Rio de Janeiro , de de .

SEÇÃO I

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. OBSERVAÇÕES DO FORNECIMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6. CREDENCIAMENTO
7. RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, do tipo Menor Preço, é regida por este EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf>
- 1.2 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Pregão poderá ser acessado pelo endereço www.gov.br/compras.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da ELETRONUCLEAR S.A., agente de licitação, doravante denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante no endereço www.gov.br/compras e realizados de acordo com a legislação indicada no item 1.1 acima.
- 1.4 As instruções estabelecidas neste EDITAL de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais e regulamentares acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus Documentos de HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS.
- 1.5 A presente licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de empresas em consórcio.
- 1.6 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, dissolução ou liquidação.
- 1.7 Em consonância com o artigo 42 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas:
- 1.7.1 Que tenham sofrido penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela ELETRONUCLEAR S.A.;
- 1.7.2 Que tenham sofrido penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, no artigo 156, inciso III da Lei n. 14.133/2021, ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;
- 1.7.3 Que tenham sofrido penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, ou no artigo 156, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da administração pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União
- 1.7.4 Que tenham sofrido penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.
- 1.8 O impedimento será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa,

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

- 1.9 Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- 1.10 Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei nº. 13.303/2016, bem como empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de inidoneidade ou de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 9.605/98, 12.527/11 e 12.529/11.
- 1.11 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não estejam constituídas no País.
- 1.12 O LICITANTE não pode, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições de sua PROPOSTA, após o término da sessão, sob alegação de insuficiência de informações relativas ao FORNECIMENTO.
- 1.13 LICITANTES que fazem parte do mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que participem do capital um do outro, ou que possuam sócios, acionistas ou administradores em comum, devem declarar tal condição quando do registro inicial de sua PROPOSTA no Sistema. Caso referido LICITANTE seja o detentor da melhor oferta após a etapa competitiva, deverá também declarar na sua PROPOSTA, quando do envio da documentação referida no Item 1.32.1 da Seção II, que tais participantes atuam no presente Pregão representando interesses econômicos independentes entre si.
- 1.14 Os recursos financeiros para a presente licitação são próprios da ELETRONUCLEAR S.A., provisionados conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 A presente licitação visa à escolha da PROPOSTA mais vantajosa para o FORNECIMENTO do objeto descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO, partes integrantes deste EDITAL.

3 OBSERVAÇÕES DO FORNECIMENTO

- 3.1 As condições específicas e detalhadas da contratação encontram-se descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e na Seção V - MINUTA DE CONTRATO e nas suas Condições Específicas do Fornecimento - ANEXO I, deste EDITAL, e demais documentos deste PREGÃO, os quais deverão ser a base da PROPOSTA do LICITANTE.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a PROPOSTA com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 No cadastramento da PROPOSTA inicial, o LICITANTE declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no EDITAL e seus anexos, bem como de que

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

a PROPOSTA apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO definidos no instrumento convocatório;

- 4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3 O LICITANTE enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a PROPOSTA até a abertura da sessão pública.
- 4.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da PROPOSTA e dos documentos de HABILITAÇÃO pelo LICITANTE, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a PROPOSTA dos LICITANTES convocados para apresentação de PROPOSTAS, após a fase de envio de lances.
- 4.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da PROPOSTA e obedecerá às seguintes regras.
 - 4.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, considerando o intervalo definido no subitem 1.11, SEÇÃO II deste EDITAL; e
 - 4.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais FORNECEDORES e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10 Caberá ao LICITANTE interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

sua desconexão.

- 4.11 Os documentos que compõem a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.12 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e à PROPOSTA sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na legislação pertinente.

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 Se, após exame do EDITAL, do TERMO DE REFERÊNCIA e das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO, o LICITANTE tiver qualquer dúvida, poderá consultar à ELETRONUCLEAR S.A., exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: pregaoeletronico@eletronuclear.gov.br
- 5.2 Na consulta, deverá estar indicado o número desta Licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela ELETRONUCLEAR S.A. em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 5.3 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste EDITAL, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico informado no subitem 5.1 acima.
- 5.4 Os esclarecimentos emitidos, assim como eventuais alterações quando a ELETRONUCLEAR S.A. vier a acatar impugnação, serão disponibilizados no sítio www.gov.br/compras, sem identificar a fonte que solicitou.
- 5.5 É responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo à ELETRONUCLEAR S.A. a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 5.6 Não deverão ser considerados, pelos LICITANTES, na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e/ou informações obtidos de forma diferente da estabelecida acima.

6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os interessados em participar do certame licitatório deverão ser credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no seguinte sítio www.gov.br/compras.

7 RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

- 7.1 Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas PROPOSTAS e lances.
- 7.2 Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos materiais ofertados.
- 7.3 Todos os horários estabelecidos no(s) Aviso(s) e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 7.4 Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos MATERIAIS que ofereça.
- 7.5 Acompanhar as operações no sistema, sendo responsável pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento dos prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

- 7.6 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ELETRONUCLEAR S.A., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.7 Comunicar formal e imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO II

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO
2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
3. RECURSOS
4. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1 PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Aviso de LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, no site do Compras Governamentais e no site da ELETRONUCLEAR.
- 1.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA ou os documentos de HABILITAÇÃO, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.3 A participação no PREGÃO, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- 1.4 O LICITANTE que desejar usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá atender aos requisitos da referida Lei e manifestar em campo próprio do sistema que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 1.5 A participação do LICITANTE no PREGÃO Eletrônico implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 1.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os LICITANTES.
- 1.7 Iniciada a etapa competitiva, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.8 O LICITANTE deverá indicar, no formulário apropriado incluído na Seção VI deste EDITAL, os preços unitário(s) e total(is), conforme estabelecido no Item 5 – PREÇOS DA PROPOSTA, da Seção IV - TERMO DE REFERÊNCIA, em compatibilidade ainda com as demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, na MINUTA DE CONTRATO e nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO, partes integrantes deste EDITAL.
- 1.9 O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.11 O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5 (meio por cento).
- 1.12 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 1.13 Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 1.14 Será adotado para o envio de lances no PREGÃO eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

- 1.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.18 Definida a melhor PROPOSTA, se a diferença em relação à PROPOSTA classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.19 Após o reinício previsto no item supra, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- 1.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua PROPOSTA.
- 1.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 1.24.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.24.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.24.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

- microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.24.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.25 O disposto no item 1.24.1 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.26 Só poderá haver empate entre PROPOSTAS iguais (não seguidas de lances).
- 1.26.1 Havendo eventual empate entre PROPOSTAS ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 1.26.1.1 disputa final, hipótese em que os LICITANTES empatados poderão apresentar nova PROPOSTA em ato contínuo à classificação;
- 1.26.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.26.1.3 desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.26.1.4 desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.26.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1.26.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 1.26.2.2 empresas brasileiras;
- 1.26.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 1.26.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da PROPOSTA do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 1.28 Após encerrada a sessão de lances, será verificada a conformidade entre a PROPOSTA de menor valor total geral e o valor estimado para a contratação.
- 1.29 Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o LICITANTE desistente à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a EMPRESA e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear, garantido o contraditório e a ampla defesa.

- 1.30 O sistema informará a PROPOSTA de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 1.31 O Pregoeiro, então, solicitará ao LICITANTE melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis, desde que fundamentado, por igual período, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado e documentos complementares (conforme item 1.32 abaixo) e documentação de habilitação conforme SEÇÃO III – HABILITAÇÃO do EDITAL, anexada em local apropriado no site www.gov.br/compras.
- 1.31.1 O não atendimento no prazo estipulado, acarretará na desclassificação da PROPOSTA, ficando o LICITANTE sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a EMPRESA e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.
- 1.32 A PROPOSTA deverá conter o(s) seguinte(s) documento(s) complementar(es).
- 1.32.1 Formulário “Planilha de Materiais, Quantidades e Preços”, conforme modelo constante da Seção VI deste EDITAL. Os campos que não forem aplicáveis deverão conter a indicação N/A (não aplicável). Em caso de discrepância entre os dados constantes do formulário preenchido e aqueles contidos em outra parte da PROPOSTA, prevalecerão os primeiros.
- 1.32.2 Declaração de que o LICITANTE não se enquadra em qualquer das situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso deseje se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido por esta Lei.
- 1.32.3 Demais documentos solicitados no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.33 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE, conforme disposições deste EDITAL, decidindo motivadamente a respeito.
- 1.34 As PROPOSTAS deverão fazer menção ao número deste Pregão contendo a razão social da LICITANTE, o CNPJ, número(s) de telefone(s), correio eletrônico, endereço, CEP, indicação do Banco, a agência com respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de instrumento contratual e posterior pagamento.
- 1.34.1 As PROPOSTAS deverão ser assinadas por pessoa com poderes para tal, contendo o nome completo, os números do CPF e do documento de identidade (RG), bem como o cargo na empresa.
- 1.35 A ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a qualquer tempo, solicitar a composição detalhada dos preços apresentados na PROPOSTA.
- 1.36 O preenchimento da PROPOSTA é de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não cabendo à ELETRONUCLEAR S.A. ou ao Compras Governamentais qualquer responsabilidade.
- 1.37 Em caso de discrepância entre os dados preenchidos no formulário da Planilha de Preços, conforme item 1.32.1 acima, e aqueles contidos em outra PARTE da PROPOSTA, prevalecerão os primeiros.
- 1.38 A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo estipulado no TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

- 1.39 Os documentos que compõem a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 2.1 O critério de julgamento está estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL ou MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM ou MENOR PREÇO TOTAL DE CADA UM DOS GRUPOS DE ITENS, observados os prazos para FORNECIMENTO, as especificações técnicas e demais condições comerciais e técnicas estabelecidas neste EDITAL e na legislação pertinente.
- 2.1.1 O Pregoeiro deverá avaliar se a PROPOSTA do LICITANTE vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no EDITAL, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da LICITAÇÃO ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.
- 2.1.2 O Pregoeiro deverá negociar com o LICITANTE autor da melhor PROPOSTA condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da PROPOSTA, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no EDITAL e nos seus documentos anexos.
- 2.1.3 A negociação deve ser motivada pelo Pregoeiro e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica.
- 2.1.4 O VALOR TOTAL GERAL da PROPOSTA, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela ELETRONUCLEAR, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 2.1.5 A negociação deverá ser feita com os demais LICITANTES, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 2.1.6 Se depois de adotada a providência referida no subitem acima não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a LICITAÇÃO.
- 2.2 O Pregoeiro verificará a efetividade dos lances ou propostas, desclassificando, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis.
- 2.3 São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da PROPOSTA.
- 2.4 O Pregoeiro não permitirá o saneamento de defeitos em propostas apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o agente de licitação a erro.
- 2.5 O Pregoeiro concederá prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

que o licitante corrija os defeitos de sua proposta, indicando expressamente quais aspectos da proposta ou documentos apresentados junto à proposta devem ser corrigidos. A documentação deverá ser anexada em local apropriado no site Comprasgovernamentais.gov.br. O não atendimento no prazo estipulado, acarretará na desclassificação da proposta.

- 2.6 A correção dos defeitos sanáveis não autoriza alteração do valor final da proposta, exceto para oferecer preço mais vantajoso para a ELETRONUCLEAR S.A.
- 2.7 Se a PROPOSTA não for corrigida de modo adequado, o Pregoeiro dispõe de competência discricionária para decidir pela concessão de novo prazo para novas correções.
- 2.8 Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado nos itens 2.5 e 2.7, no prazo estipulado, terá a sua proposta desclassificada e estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.
- 2.8.1 Vale ressaltar, que os valores ajustados da PROPOSTA, não deverão possuir mais de duas casas decimais após a vírgula, exceto quando disposto em contrário no TERMO DE REFERÊNCIA. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a efetuar o arredondamento a menor, no preço unitário.
- 2.9 Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro solicitará a PROPOSTA subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda ao EDITAL e seus anexos.
- 2.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus anexos, será declarado o LICITANTE vencedor.
- 2.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 2.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente EDITAL e seus anexos.
- 2.13 Na avaliação das PROPOSTAS não serão considerados itens recomendados pelos LICITANTES.

3 RECURSOS

- 3.1 Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Caso aceita, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 3.2 A falta de manifestação imediata do LICITANTE quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

o objeto ao LICITANTE declarado vencedor.

- 3.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 3.4 Observado o disposto no item 3.1, desta Seção, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Aquisições e Contratações Nacionais, situado na Rua da Candelária nº. 65 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro.

4 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1 Após a homologação do Pregão, o adjudicatário será convocado, por escrito, para que, assine as 03 (três) vias do CONTRATO dentro de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, prorrogáveis por igual período.
- 4.2 A recusa do LICITANTE vencedor em assinar o contrato, no prazo fixado no item 4.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-o às penalidades previstas neste EDITAL e na legislação vigente.
- 4.3 Ocorrendo essa hipótese, o Pregoeiro poderá convocar outro LICITANTE e procederá ao exame da sua PROPOSTA, bem como da sua habilitação, segundo a ordem da classificação, até que uma PROPOSTA atenda, integralmente, ao EDITAL e ao TERMO DE REFERÊNCIA, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o CONTRATO.
- 4.4 A ELETRONUCLEAR S.A. somente assinará o CONTRATO com o LICITANTE vencedor que não esteja incluído no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), se este estiver com as provas de regularidade relativa aos débitos fiscais federais, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e ao FGTS, através do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), atualizados.
- 4.5 O CONTRATO a ser firmado seguirá o modelo contido na Seção V – MINUTA DO CONTRATO.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 Os LICITANTES estão sujeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do CONTRATO, independentemente de transcrição e anexação.
- 6.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.3 Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 6.4 Após a apresentação da PROPOSTA, não caberá desistência, salvo se por motivo justo

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 6.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido no(s) aviso(s), desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 6.6 A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua PROPOSTA.
- 6.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não seja comprometida a segurança do futuro CONTRATO.
- 6.8 Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da legislação citada no item 1.1 da Seção I deste EDITAL.
- 6.9 No curso da presente licitação, assim como no contrato que for celebrado em sua decorrência, é vedado à ELETRONUCLEAR S.A. e ao LICITANTE e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu: (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (ii) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo deste procedimento licitatório público; (iii) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (iv) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (v) fraudar esta licitação pública ou o contrato dela decorrente; ou (vi) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar desta licitação pública ou celebrar o contrato decorrente; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente certame ou com o contrato dele decorrente.

SEÇÃO III

HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Os LICITANTES deverão apresentar, para fins de habilitação:
- 1.1.1 declaração em nome da empresa LICITANTE de que não há na sua composição societária e no seu quadro de administradores, pessoa que possua vínculo empregatício ou grau de parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau com os ocupantes de cargo em comissão de áreas responsáveis pela contratação, ou de autoridades hierarquicamente superiores a eles na ELETRONUCLEAR S.A.; e ainda, de que não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETRONUCLEAR S.A., tendo em vista o disposto no artigo 38, da lei nº 13.303/16 (ANEXO A).
 - 1.1.2 declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, de forma virtual, obtidas através do sítio do Compras Governamentais;
 - 1.1.3 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.4 em se tratando de Sociedades Empresárias ou Sociedade Limitada Unipessoal, ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos que comprovem os poderes de seus representantes;
 - 1.1.5 decreto de autorização, devidamente arquivado, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, com procurador residente domiciliado no País, conforme Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto nº. 3.555/2000, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 1.1.6 no caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
 - 1.1.7 atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa LICITANTE, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido bens compatíveis com o objeto ora licitado.
 - 1.1.8 comprovação de regularidade com o FGTS;
 - 1.1.9 comprovação de regularidade com a Seguridade Social;
 - 1.1.10 certidão negativa de falência da competência da sede do LICITANTE.
- 1.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.
- 1.3 Os LICITANTES somente serão inabilitados em razão de defeitos em seus documentos que sejam insanáveis.
- 1.3.1 Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentis ou concernente aos seus prazos de validade.
 - 1.3.2 Será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o licitante corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação, através de anexação no local próprio do site ComprasGovernamentais.gov.br. Caso o LICITANTE não atenda ao solicitado no prazo

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - EPE – Rev. Jan/2024

estipulado, será inabilitado e estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 83 da Lei n.º 13.303/16, em especial à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 96 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletronuclear.

- 1.4 Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 1.4.1 Se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o LICITANTE tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 1.5 O LICITANTE cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento, e que estejam dentro do prazo de validade;
- 1.6 INFORMAÇÃO SOBRE FATO SUPERVENIENTE;
- 1.6.1 O LICITANTE fica obrigado, sob as penalidades legais, a informar à ELETRONUCLEAR S.A. qualquer circunstância ou fato ocorrido após a apresentação da Documentação de Habilitação que importe alteração de suas condições de Habilitação.

SEÇÃO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: DAN.A/PE-143/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE TINTAS

CONTA RAZÃO Nº: N/A

ITEM FINANCEIRO Nº: 1127121001

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: N/A

CENTRO FINANCEIRO Nº: C24N

ELEMENTO PEP Nº: N/A

ÍNDICE

- 1 OBJETO DA LICITAÇÃO
- 2 OBSERVAÇÕES DO FORNECIMENTO
- 3 CONTEÚDO DA PROPOSTA
- 4 VALIDADE DA PROPOSTA
- 5 PREÇOS DA PROPOSTA
- 6 PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO
- 7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
- 8 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO / PARENTESCO
E DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303/16

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A referência e a marca indicadas para o material têm caráter orientativo do nível de qualidade que a ELETRONUCLEAR S.A. espera do produto. Para aceitação de material similar será necessário o envio, juntamente com a PROPOSTA, de documentação técnica / catálogo técnico.

1.2 A presente licitação compreende o FORNECIMENTO conforme abaixo:

GRUPO 1 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	160 conjuntos	TINTA EPÓXI A BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; PIGMENTADO COM PRODUTOS DE FUNÇÕES ANTICORROSIVAS E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA; APLICÁVEL SOBRE SUPERFÍCIES MOLHADAS; ECOLÓGICO; ALTOS SÓLIDOS; LIVRES DE SOLVENTES ORGÂNICOS (VOC) E BAIXO ODOR; COR CINZA; 100% SÓLIDOS POR VOLUME; PONTO DE FULGOR > 60 ° C; RENDIMENTO TEÓRICO 6,66 M²/L PARA 150 MICROMETROS; REVESTIMENTO DE ALTA ESPESSURA; CÓDIGO ETN#XXIII G1 MOD. REFERÊNCIA: REVRAN NVC WST 870 - RENNER HERRMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
2	410 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; COR PRETO; CONJUNTO CONTENDO COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; CÓDIGO ETN VI K1. REFERÊNCIA: REKOTAR DHS 220 PRETO – RENNER HERMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
3	200 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; COR MARROM; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; CÓDIGO ETN VI K2. REFERÊNCIA: REKOTAR DHS 220 MARRON – RENNER HERMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

4	200 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; DE FUNDO OU INTERMEDIARIA; COR PRETA; MODIFICADA COM RESINA VINIFICA; CONJUNTO CONTENDO COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 7,2 LITROS; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 55% ±3, CONFORME ASTM D 2697; CÓDIGO ETN XIII K1. REFERÊNCIA: REKOTAR DEV 238 – RENNER HERRMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
5	400 peças	TINTA ANTI-INCRUSTANTE "TIN FREE"; A BASE DE POLÍMEROS ORGANO-METALICOS DE AUTO POLIMENTO; COM OXIDO CUPROSO INCORPORADO; MONOCOMPONENTE; FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; SÓLIDOS POR VOLUME MINIMO 56% ±3, CONFORME ASTM D 2697; CÓDIGO ETN XIX R1; NAS CORES VERMELHA OU AZUL REFERÊNCIA: SUPERMARINE ABC 095 - RENNER HERRMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

GRUPO 2 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
6	1.090 conjuntos	TINTA ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 52% ±3, CONFORME ISO 3233, NAS CORES: . ALUMINIO - CODIGO ETN VIII G11; . AMARELO OURO - CODIGO ETN VIII G39 - NOTACAO MUNSELL 10 YR 8/14; . AMARELO SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G45 - NOTACAO MUNSELL 5 Y 8/12; . AZUL SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G84 - NOTACAO MUNSELL 2,5 PB 4/10; . BEGE CLARO - CODIGO ETN VIII G40 - NOTACAO MUNSELL 2,5 Y 7/4; . BEGE - CODIGO ETN VIII G41 - NOTACAO MUNSELL 2,5 Y 6/2; .

		BRANCO - CODIGO ETN VIII G1 - NOTACAO MUNSELL N.9,5; . BRANCO GELO - CODIGO ETN VIII G10 - NOTACAO MUNSELL 5Y 9/1; . CINZA CLARO - CODIGO ETN VIII G5 - NOTACAO MUNSELL N.6,5; . CINZA SILICIOSO - CODIGO ETN VIII G114- NOTACAO MUNSELL 5 GY 7/1; . CINZA GELO - CODIGO ETN VIII G8 - NOTACAO MUNSELL N.8; . CINZA ESVERDEADO - CODIGO ETN VIII G76 - NOTACAO MUNSELL 5 BG 7/1; . MARFIM - CODIGO ETN VIII G44 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y 8,5/2; . MARROM ESCURO - CODIGO ETN VIII G27 - NOTACAO MUNSELL 2,5YR2/4; . OCRE - CODIGO ETN VIII G43 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y 7/6; . PRETO - CODIGO ETN VIII G9- NOTACAO MUNSELL N.1; . PURPURA - CODIGO ETN VIII G98 - NOTACAO MUNSELL 2,5 RP 4/10; . TIJOLO - CODIGO ETN VIII G42 - NOTACAO MUNSELL 2,5 YR 5/8; . VERDE SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G121 - NOTACAO MUNSELL 10 GY 6/6; . VERDE JADE - CODIGO ETN VIII G70 - NOTACAO MUNSELL 7,5 G 6/4; . VERDE EMBLEMA - CODIGO ETN VIII G70 - NOTACAO MUNSELL 2,5 G 3/4 . VERMELHO SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G19 - NOTACAO MUNSELL 5 R 4/14; . VERMELHO CORAL - CODIGO ETN VIII G119 - NOTACAO MUNSELL 7,5 R 4/10; . REFERÊNCIA: RETHANE ORG 650 - RENNER HERRMANN S/A, ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
--	--	---

7	150 peças	DILUENTE POLIURETANO FORNECIDO EM LATA 5 LITROS REFERÊNCIA: 440000066 - RENNER HERRMANN S/A, ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
---	-----------	--

GRUPO 3 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
8	200 peças	TINTA ACABAMENTO ACRÍLICO DISPERSÃO ACRÍLICA; MONOCOMPONENTE; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 32%, CONFORME ISO 3233; FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. NAS CORES: . BRANCO - CODIGO ETN XII G1 - NOTACAO MUNSELL N.9.5; . CASTANHO - CODIGO ETN XII G30 - NOTACAO MUNSELL 4.35YR4.72/3.19; . CINZA CLARO - CODIGO ETN XII G5 - NOTACAO MUNSELL N.6.5; . CINZA - CODIGO ETN XII G7 - NOTACAO MUNSELL N.8.5; . CINZA SEDA - CODIGO ETN XII G108 - NOTACAO MUNSELL 5GY 8/1; . CINZA SILICIOSO - CODIGO ETN XII G114 - NOTACAO MUNSELL 5 GY 7/1; . MARFIM - CODIGO ETN XII G44 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y8,5/2; . OCRE - CODIGO ETN XII G43 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y7/6; . TIJOLO - CODIGO ETN XII G42 - NOTACAO MUNSELL 2,5YR 5/8. . VERDE MUSGO - CODIGO ETN XII G103 - NOTACAO MUNSELL 10 GY 6/10; . BRANCO GELO - CÓDIGO XII G10 - NOTACAO MUNSELL 5Y 9/1. REFERÊNCIA: REKOKRIL FSB 683 - RENNER HERRMANN S.A, ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

9	10 peças	MASSA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA; PIGMENTADA NA COR BRANCA; MONOCOMPONENTE; LATA 18 LITROS CÓDIGO ETN XII P1 REFERÊNCIA: REKOKRIL MASSA WB - RENNER HERRMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
10	10 peças	SELADORA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA; PIGMENTADA NA COR BRANCA; MONOCOMPONENTE; LATA 18 LITROS; CÓDIGO ETN XIIS1. REFERÊNCIA: REKOKRIL SEL - RENNER HERRMANN S.A., ou similar, ou de melhor qualidade. OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

1.3 No caso de qualquer discrepância entre o catálogo de materiais do Portal Comprasnet e as especificações constantes do presente Edital, prevalecerá este último.

1.4 Nenhum item de cada grupo poderá ficar sem cotação, sob pena de desclassificação da PROPOSTA, no grupo correspondente.

2 OBSERVAÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 As condições específicas e detalhadas da contratação encontram-se descritas na Seção V – Minuta do Contrato e nas suas Condições Específicas do Fornecimento – Anexo I, deste Edital, as quais deverão ser a base da PROPOSTA do LICITANTE.

2.2 REQUISITOS DA QUALIDADE

O objeto deste FORNECIMENTO deverá ser fabricado dentro de um Sistema da Qualidade. O LICITANTE deverá atender a uma das situações abaixo:

- apresentar documento, em folha separada da PROPOSTA, comprometendo-se a implementar um Sistema da Qualidade específico para a fabricação deste FORNECIMENTO, baseado na norma ISO 9001, versão válida. Esse Sistema da Qualidade deverá estar regulamentado em um Plano da Qualidade, cujo modelo consta na Seção VII deste Edital, e deverá ser avaliado e aceito pela ELETRONUCLEAR S.A., antes do início da fabricação;
- apresentar documento, em folha separada da PROPOSTA, comprometendo-se a implementar um Sistema da Qualidade. Esse Sistema da Qualidade deverá ser baseado na norma ISO 9001, versão válida, e deverá ser avaliado e aceito pela ELETRONUCLEAR S.A., antes do início da fabricação;
- apresentar documento, em folha separada da PROPOSTA, declarando já possuir implementado um Sistema da Qualidade baseado na norma ISO 9001, versão válida, o qual deverá ser avaliado e aceito pela ELETRONUCLEAR S.A., antes do início da fabricação.

NOTAS:

- I) no caso de o LICITANTE apresentar cópia de certificado emitido por órgão certificador aceito pela ELETRONUCLEAR S.A., comprovando possuir já implantado um Sistema da Qualidade baseado na norma ISO 9001, versão válida, para a fabricação do objeto deste FORNECIMENTO, esse Sistema poderá ser dispensado de avaliação pela ELETRONUCLEAR S.A.
- II) Caso o LICITANTE não seja o fabricante do objeto deste FORNECIMENTO, o atendimento às alternativas acima, no que se refere à implementação de um Sistema da Qualidade, aplicar-se-á ao fabricante.

3 CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 3.1 Além dos documentos listados na Seção II do Edital deverão constar na PROPOSTA:
 - 3.1.1 Documentação solicitada no item 2.2 - REQUISITOS DA QUALIDADE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
 - 3.1.2 Documentação solicitada no Item 8 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4 VALIDADE DA PROPOSTA

- 4.1 A PROPOSTA deverá ser válida pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data fixada para início da etapa de lances.

5 PREÇOS DA PROPOSTA

- 5.1 O LICITANTE deverá indicar, no formulário apropriado incluído na Seção VI deste EDITAL, os preços unitários e totais dos materiais para cada item; bem como o valor total de cada grupo de itens para os GRUPOS 1, 2 e 3, compatíveis com as condições estabelecidas na MINUTA DE CONTRATO e nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO.
- 5.2 Preços cotados nas condições abaixo:

CIP ("Carriage and Insurance Paid to" - transporte e seguro pagos até o local de destino designado) - Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N - KM 521,56 – Itaorna – CEP 23.948-000 – Angra dos Reis – RJ
- 5.2.1 Os preços propostos deverão ser firmes e irrevogáveis e deverão incluir os valores do IPI e do ICMS.
- 5.2.2 Para efeito de cálculo dos preços para a presente licitação, o IPI integra a base de cálculo do ICMS.
- 5.2.3 ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços): a PROPOSTA deverá indicar a alíquota do ICMS incluso no preço proposto, em conformidade com o estabelecido na Planilha de Materiais, Quantidades e Preços, Seção VI do EDITAL.
- 5.2.4 IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados): quando este imposto for destacado no documento fiscal, a PROPOSTA deverá indicar a alíquota do IPI incluso no preço proposto.

- 5.2.5 Caso algum dos materiais propostos seja incentivado ou sujeito à substituição tributária, o LICITANTE deverá informar, em sua PROPOSTA.
- 5.2.6 Tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 87/2015, a ELETRONUCLEAR S.A., como contribuinte do imposto, será responsável pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual. Desta forma, o LICITANTE que não esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar, também, para efeito de EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS e JULGAMENTO, a cotação do seu preço e todos os lances, na forma abaixo:
- 5.2.6.1 acrescer ao seu preço final os 10% (dez por cento) correspondentes a diferença entre a alíquota do ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro (22%) e a interestadual (12%).
- 5.2.6.2 Para fins de contratação, a ELETRONUCLEAR S.A. irá considerar o valor calculado com a alíquota interestadual do ICMS praticado para o Estado do Rio de Janeiro (12%).
- 5.2.7 De acordo com a Resolução nº 13/12, do Senado Federal, aplicar-se-á a alíquota de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior com conteúdo de importação superior a 40%. Nesse caso, o LICITANTE que atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável deverá apresentar, para efeito de equalização de propostas e julgamento, a cotação do seu preço e todos os lances, na forma abaixo:
- 5.2.7.1 acrescer ao preço final 18% (dezoito por cento) referente à diferença entre a alíquota interna do ICMS do Estado do Rio de Janeiro (22%) e a interestadual (4%).
- 5.2.7.2 Para fins de contratação, a ELETRONUCLEAR S.A. irá considerar o valor calculado com a alíquota interestadual de 4% (quatro por cento).
- 5.2.8 O FORNECIMENTO feito por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo SIMPLES, não dispensa a ELETRONUCLEAR S.A. do recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS, de fora do Estado, de mercadorias destinadas a ATIVO IMOBILIZADO e CONSUMO. Desta forma, o LICITANTE (Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP) optante pelo SIMPLES, que não esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar, também, para efeito de EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS e JULGAMENTO, na cotação do seu preço e todos os lances, o acréscimo ao preço final dos 10% (dez por cento) ou 18% (dezoito por cento), conforme o caso.
- 5.2.9 Os preços cotados para os materiais deverão incluir, onde for aplicável, a embalagem, além de quaisquer custos administrativos e de todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, isentando a ELETRONUCLEAR S.A. de quaisquer custos adicionais.

6 PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1 O LICITANTE que desejar usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá atender aos requisitos da referida Lei, manifestar em campo próprio do sistema que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 6.2 Quando não houver mais lances, será verificada, para fins do disposto na Lei Complementar

nº. 123/2006, a ocorrência de empate. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, o qual é processado automaticamente pelo sistema Compras Governamentais;

- 6.2.1 entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a mais bem classificada que não seja enquadrada como micro ou pequena empresa;
- 6.3 para efeito do disposto no subitem 6.2 acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.3.1 imediatamente após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar nova PROPOSTA, inferior ao daquela detentora da melhor oferta;
- 6.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.2 acima na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2 acima, será verificada, automaticamente, pelo sistema, aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 6.4 O disposto no item 6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL DE CADA UM DOS GRUPOS DE ITENS PARA OS GRUPOS 1, 2 e 3 observados os prazos para FORNECIMENTO, as especificações técnicas e demais condições comerciais e técnicas estabelecidas neste EDITAL e na legislação pertinente.

8 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 8.1 Se comércio atacadista/varejista de produtos químicos e perigosos não especificado e obrigado a autorização ou a licenciamento ambiental por órgão competente, apresentação de comprovação do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras válido, relativo ao comércio do objeto deste fornecimento;
- 8.2 Se comércio varejista de produtos químicos e perigosos não especificado e isento de autorização ou a licenciamento ambiental, apresentação de comprovação desta isenção, emitido por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

ANEXO A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO / PARENTESCO E DE
NÃO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.303/16**

Nome da cidade, [] de [] de [].

DECLARAÇÃO

[], inscrito(a) no CNPJ sob nº. [], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [], portador(a) da carteira de identidade nº. [] e do CPF nº. [], declara que na sua composição societária e no seu quadro de empregados, inclusive na condição de dirigente e gerente, não há pessoa que possua vínculo empregatício com a ELETRONUCLEAR S.A.

Declara, outrossim, que seus sócios/administradores não possuem relação de parentesco, por consanguinidade ou afim até o 3º grau com membros da Alta Administração, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança ou qualquer empregado que faça parte da área requisitante ou da área de suprimentos (comercial).

Ainda, declara que, tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 13.303/16, não está impedida de ser contratada pela ELETRONUCLEAR S.A.

Representante Legal

NOTA: a declaração acima deverá ser assinada por representante legal da empresa e conter no cabeçalho a sua denominação social.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ELETRONUCLEAR S.A.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATADA:

CNPJ:

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: DAN.A/PE-143/2024

VALOR DO CONTRATO:

BASE DO PREÇO: /

RECURSOS FINANCEIROS: PRÓPRIOS DA ELETRONUCLEAR S.A.

REQUISIÇÃO Nº. N/A

CONTA RAZÃO Nº: N/A

ITEM FINANCEIRO Nº: 1127121001

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: N/A

CENTRO FINANCEIRO Nº: C24N

ELEMENTO PEP Nº: N/A

UTILIZAÇÃO DE MATERIAL: CONSUMO

ÍNDICE

CLÁUSULA 1 ^a	OBJETO.....	3
CLÁUSULA 2 ^a	DOCUMENTOS CONTRATUAIS.....	3
CLÁUSULA 3 ^a	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
CLÁUSULA 4 ^a	OBRIGAÇÕES DA ELETRONUCLEAR S.A.	4
CLÁUSULA 5 ^a	PREÇOS	5
CLÁUSULA 6 ^a	CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	5
CLÁUSULA 7 ^a	GARANTIA TÉCNICA	7
CLÁUSULA 8 ^a	INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA.....	7
CLÁUSULA 9 ^a	RESCISÃO	7
CLÁUSULA 10	CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO.....	8
CLÁUSULA 11	PENALIDADES.....	8
CLÁUSULA 12	RESPONSABILIDADE CIVIL	9
CLÁUSULA 13	ATOS LESIVOS À ELETRONUCLEAR S.A.	10
CLÁUSULA 14	RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11
CLÁUSULA 15	TRIBUTOS.....	12
CLÁUSULA 16	VIGÊNCIA DO CONTRATO	12
CLÁUSULA 17	VALOR DO CONTRATO	13
CLÁUSULA 18	RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO	13
CLÁUSULA 19	COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	13
CLÁUSULA 20	NOVAÇÃO	14
CLÁUSULA 21	CONFORMIDADE	14
CLÁUSULA 22	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15
CLÁUSULA 23	FORO.....	16

ELETRONUCLEAR S.A., com sede na rua da Candelária nº. 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº. 42.540.211/0001-67, e na Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 84.781.533, doravante denominada ELETRONUCLEAR S.A., de um lado, e de outro lado a vencedora do certame descrito neste CONTRATO, doravante denominada CONTRATADA, denominados conjuntamente como PARTES, neste ato, representadas pelos seus Diretores ou Procuradores devidamente identificados e na forma da lei autorizados, que “in fine” assinam.

As PARTES têm entre si ajustado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª OBJETO

- 1.1 Constitui OBJETO deste CONTRATO o FORNECIMENTO, pela CONTRATADA, do objeto previsto nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO, em conformidade com os termos e condições nele estipulados.
- 1.2 Este CONTRATO será regido pelo disposto na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da ELETRONUCLEAR, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Licitacoes/Documents/Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos.pdf>, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (caso se trate de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e posteriores alterações, sendo os casos omissos dirimidos pela ELETRONUCLEAR S.A., observada a legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1 Este CONTRATO será regido pelas cláusulas e condições aqui estipuladas e pelo disposto nos documentos a seguir, que são de pleno conhecimento das PARTES e constituem parte integrante deste instrumento:
 - a) Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos, em especial as CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO – ANEXO I, deste CONTRATO, e toda correspondência emitida pela ELETRONUCLEAR S.A. para esclarecimento ou alteração do Edital e seus anexos;
 - b) proposta da CONTRATADA.
- 2.2 Os documentos relacionados nesta cláusula são considerados pelas PARTES completos e suficientes para definirem o objeto deste CONTRATO.
- 2.3 Ocorrendo divergência entre os termos deste CONTRATO e qualquer dos documentos mencionados nesta Cláusula ou desses últimos entre si, prevalecerá sempre o CONTRATO e depois os referidos documentos na ordem em que se encontram listados no item 2.1 acima.
- 2.4 A CONTRATADA não poderá se eximir de suas responsabilidades contratuais, e nem pleitear prorrogação de prazos ou revisão de preços e/ou das condições aqui ajustadas, em virtude de erros, omissões e/ou sob alegação de desconhecimento de atos ou fatos que vierem a ser por ela verificados posteriormente à assinatura deste CONTRATO.

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

- 2.5 Qualquer alteração deste CONTRATO somente será considerada quando feita através de ADITAMENTO, assinado pelas PARTES, exclusive no que concerne às hipóteses previstas no parágrafo 7º do artigo 81 da Lei nº. 13.303/16 e no artigo 94, Item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETRONUCLEAR, que permitem a formalização por simples apostilamento.

CLÁUSULA 3ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Além de assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução deste CONTRATO, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais, a CONTRATADA deverá:
- 3.1.1 manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para contratação;
- 3.1.2 obter todos os dados necessários à execução deste CONTRATO;
- 3.1.3 prestar à ELETRONUCLEAR S.A. quaisquer esclarecimentos relacionados;
- 3.1.4 permitir que a ELETRONUCLEAR S.A., a qualquer tempo, vistorie as instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais utilizados na execução deste CONTRATO, no que couber;
- 3.1.5 isentar a ELETRONUCLEAR S.A. de todas as reclamações, reivindicações e ou ações referentes, direta ou indiretamente, à execução deste CONTRATO, resultantes de seus atos e/ou suas omissões;
- 3.1.6 respeitar e fazer com que todo o seu pessoal alocado a este CONTRATO respeite e cumpra as leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, vigentes no país, bem como as normas, regulamentos e procedimentos da ELETRONUCLEAR S.A. relacionados a estes assuntos.
- 3.1.7 respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Quem-Somos/PublishingImages/Governanca-Corporativa/pdfs/Codigo-de-Conduta-Etica-e-Integridade-2022.pdf#search=c%C3%B3digo%20de%20C%C3%A9tica>, sob pena de submeter-se às sanções previstas neste CONTRATO.
- 3.2 Demais obrigações da CONTRATADA constam das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO.

CLÁUSULA 4ª OBRIGAÇÕES DA ELETRONUCLEAR S.A.

- 4.1 Constituem obrigações da ELETRONUCLEAR S.A., além de outras constantes deste CONTRATO:
- 4.1.1 efetuar os pagamentos estabelecidos neste CONTRATO;
- 4.1.2 recusar qualquer equipamento, peça ou material que, justificadamente, não atenda ao estabelecido neste CONTRATO;

- 4.1.3 atender à solicitação de comparecimento para execução de inspeção ou acompanhamento de teste, se aplicável;
- 4.1.4 sustar a execução total ou parcial deste CONTRATO, a qualquer tempo, sempre que a sua execução não estiver de acordo com os requisitos nele estabelecidos.

CLÁUSULA 5ª PREÇOS

- 5.1 Pelo FORNECIMENTO, objeto deste CONTRATO, a ELETRONUCLEAR S.A. pagará à CONTRATADA o(s) preço(s), incluindo impostos, conforme discriminado nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO – ANEXO I.
- 5.1.1 Nos preços do(s) fornecimento(s) estão consideradas as incidências de ICMS e IPI, nas alíquotas discriminadas nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO.
- 5.1.2 Na hipótese de reajuste de preço, deverá ser observado o previsto nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO.

CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 FATURAMENTO
- 6.1.1 Com base no Ajuste SINIEF CONFAZ nº 07/05 e Protocolo ICMS nº 42/09, publicado no D.O.U., em 15.07.2009, a ELETRONUCLEAR S.A. aceitará somente Nota Fiscal Eletrônica.
- 6.1.1.1 As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas para o seguinte endereço:
sna3sed@eletronuclear.gov.br
- 6.1.2 Os demais documentos de cobrança, condicionados à aprovação da ELETRONUCLEAR S.A., serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de conclusão do evento contratual gerador de faturamento (ou cobrança). Se o dia do vencimento do prazo cair no sábado, domingo, feriado nacional ou local, o prazo para o pagamento será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 6.1.3 Os documentos de cobrança serão emitidos, pela CONTRATADA, por ocasião do cumprimento dos eventos e nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO.
- 6.1.4 Os documentos de cobrança, indicando o número deste CONTRATO, o CNPJ e a inscrição estadual da ELETRONUCLEAR S.A., deverão ser emitidos em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias, pelo seu valor básico e pelo valor de reajuste, separadamente, quando aplicável, não sendo admitidos documentos de cobrança que façam referência a diversos contratos.
- 6.1.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues e protocolados na ELETRONUCLEAR S.A. no endereço descrito nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO.
- 6.1.6 Os documentos de cobrança não terão validade se emitidos antes da ocorrência do evento que autorize a cobrança.
- 6.2 PAGAMENTOS
- 6.2.1 Para que a ELETRONUCLEAR S.A. possa cumprir o prazo de pagamento, estabelecido no subitem 6.1.2, os documentos de cobrança deverão ser entregues à ELETRONUCLEAR S.A. até o 3º (terceiro) dia útil após o cumprimento do evento gerador de faturamento (ou

cobrança).

- 6.2.2 Caso a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança em desacordo com os subitens 6.2.1 acima, o prazo de pagamento definido no subitem 6.1.2 será prorrogado por tantos dias quantos corresponderem ao atraso na apresentação dos documentos de cobrança.
- 6.2.3 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos exclusivamente pela CONTRATADA. Procedimento diverso acarretará, sem ônus para a ELETRONUCLEAR S.A., a contagem de novo prazo para pagamento, indicado no subitem 6.1.2, a partir dos documentos corretos, em nome da CONTRATADA.
- 6.2.4 Em caso de dúvidas nos documentos de cobrança, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual, ficando a parcela restante para ser paga após a solução final da controvérsia, com vencimento no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data em que as dúvidas forem solucionadas e a cobrança aprovada pela ELETRONUCLEAR S.A., sem ônus adicionais.
- 6.2.5 Caso sejam verificadas diferenças, a maior ou a menor, nos valores cobrados pela CONTRATADA, estas diferenças (se a maior) serão glosadas do respectivo faturamento, ou (se a menor) serão objeto de faturamento complementar a ser emitido pela CONTRATADA, sem quaisquer acréscimos ou alterações.
- 6.2.6 A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal relativa aos débitos previdenciários, através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no momento do pagamento, estando sujeita, no caso de descumprimento, às penalidades previstas neste CONTRATO. Em cumprimento ao art. 34 da Lei nº. 10.833/03, de 29/12/2003, os documentos de cobrança sofrerão retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 6.2.6.1 A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor que estiver sendo pago, o percentual estabelecido pela Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa vigente à época do pagamento, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br.
- 6.2.6.2 Os casos de imunidade, isenção, não incidência e alíquota zero serão tratados nos termos da referida Instrução Normativa.
- 6.2.6.3 Caso a CONTRATADA estiver dispensada da retenção, deverá enviar uma declaração assinada pelo seu representante legal que comprove essa condição, na forma estabelecida pela mencionada Instrução Normativa.
- 6.2.7 Os pagamentos serão efetuados pela ELETRONUCLEAR S.A. através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA. Para tanto, fica a CONTRATADA obrigada a informar, no documento de cobrança, o banco, a agência, a praça e a conta corrente para acatar tais créditos, sem o que a ELETRONUCLEAR S.A. não efetuará os pagamentos.
- 6.2.8 Desde já, fica acertado que o comprovante do depósito bancário se constituirá em documento comprobatório do pagamento.

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

- 6.2.9 A ELETRONUCLEAR S.A. não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste CONTRATO.
- 6.3 Fica vedado o desconto bancário ou o endosso de duplicatas acaso extraídas com base neste CONTRATO, não se responsabilizando a ELETRONUCLEAR S.A. por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Se a CONTRATADA proceder de forma contrária ao aqui disposto, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, aplicando-se as cominações legais e contratuais de que tratam a Lei nº. 13.303/2016 e este instrumento.
- 6.4 O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nesta Cláusula, no que for aplicável, facultará a ELETRONUCLEAR S.A. devolver os documentos de cobrança e a contar um novo prazo de vencimento, a partir do dia da sua reapresentação.
- 6.5 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela ELETRONUCLEAR S.A., o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos calculado da seguinte forma:
- $$EM = I \times VP \times N$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios devidos;
- I = Índice de atualização financeira, calculado como: $(6/100/365) = 0,00016438$;
- VP = Valor da parcela em atraso;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª GARANTIA TÉCNICA

- 7.1 A Garantia Técnica do FORNECIMENTO objeto deste CONTRATO será conforme estabelecido nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO.

CLÁUSULA 8ª INADIMPLENTO DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer dos fatos abaixo:
- 8.1.1 o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos intermediários e finais;
- 8.1.2 o desatendimento das determinações regulares do representante da ELETRONUCLEAR S.A. designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como de seus superiores;
- 8.1.3 o cometimento reiterado de faltas na execução deste CONTRATO;
- 8.1.4 o atraso injustificado no início da execução deste CONTRATO;
- 8.1.5 a lentidão do cumprimento deste CONTRATO, levando a ELETRONUCLEAR S.A. a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado;
- 8.1.6 a paralisação deste CONTRATO, sem justa causa e prévia comunicação expressa à ELETRONUCLEAR S.A.

CLÁUSULA 9ª RESCISÃO

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

- 9.1 São motivos de rescisão:
- 9.1.1 o inadimplemento da CONTRATADA, conforme Cláusula 8ª – INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA;
- 9.1.2 O descumprimento das obrigações constantes nas Cláusulas 20 - CONFORMIDADE e 12 - ATOS LESIVOS À ELETRONUCLEAR S.A.
- 9.1.3 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 9.1.3.1 Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA ficará a critério da ELETRONUCLEAR S.A. manter ou não este CONTRATO.
- 9.1.4 a dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- 9.1.5 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- 9.1.6 a cisão, a fusão ou a incorporação da CONTRATADA se, a critério da ELETRONUCLEAR S.A., tais operações importarem em modificação da qualidade técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira da mesma;
- 9.1.7 a subcontratação parcial do objeto contratual, sem a prévia e expressa autorização da ELETRONUCLEAR S.A., bem como a transferência, a cessão, a dação em garantia e a subcontratação total do objeto contratual;
- 9.1.8 a permissão, pela CONTRATADA, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesesseis anos, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz;
- 9.1.9 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- 9.2 A rescisão deste CONTRATO obedecerá ao procedimento previsto no artigo 95 do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETRONUCLEAR

CLÁUSULA 10 CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão contratual acarretará as seguintes consequências:
- 10.1.1 a rescisão contratual, com base nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1 a 9.1.8 da Cláusula 9ª - RESCISÃO, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no mesmo e de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 10.1.2 A rescisão deste CONTRATO, com fundamento nos motivos constantes nos subitens 9.1.1 a 9.1.8 da Cláusula 9ª - RESCISÃO, ensejará, ainda, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à ELETRONUCLEAR S.A. Caso a multa aplicada não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela CONTRATADA, esta valerá como mínimo de indenização, podendo ser exigido valor suplementar, na forma do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

CLÁUSULA 11 PENALIDADES

- 11.1 O atraso injustificado na execução deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA à multa

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

de mora, na forma abaixo:

- 11.1.1 multa correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) da parcela inadimplida, por dia de atraso no cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual.
- 11.1.2 Caso a condição contratual de entrega permita parcelamentos por lotes, entregas “pro rata”, entregas escalonadas ou por item e a quantidade em atraso não comprometa o fornecimento como um todo, o percentual da multa diária será aplicado sobre o valor da parcela ou item do fornecimento em atraso.
- 11.1.3 em caso de descumprimento reiterado das demais disposições contratuais, após devidamente comunicado pela ELETRONUCLEAR S.A., será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor deste CONTRATO
- 11.2 As multas previstas nesta Cláusula serão aplicadas independentemente da multa rescisória prevista na Cláusula 10 – CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO.
- 11.3 O total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste CONTRATO
- 11.4 As multas serão comunicadas por escrito pela ELETRONUCLEAR S.A., independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo o valor da multa exigível desde a data do ato, fato ou omissão, que lhe tiver dado causa.
- 11.5 As multas aqui previstas serão aplicadas após processo administrativo, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.6 A CONTRATADA poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação da ELETRONUCLEAR S.A.
- 11.7 Após o recurso ter sido recebido e avaliado pela ELETRONUCLEAR S.A. e tendo confirmada a sanção, as penalidades serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela ELETRONUCLEAR S.A., por força deste CONTRATO, ou ainda, da garantia de execução contratual prestada pela CONTRATADA.
- 11.8 Comprovado os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificados e aceitos pela ELETRONUCLEAR S.A., em relação aos eventos arrolados nos itens acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades dispostas nesta Cláusula.
- 11.9 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo à ação de ressarcimento pelos prejuízos causados, a aplicação das multas previstas na Cláusula RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, caso se comprove, por meio de processo administrativo, com garantia do contraditório em ampla defesa, que a Contratada praticou atos lesivos à Eletronuclear, nos termos da Cláusula 12.
- 11.10 A CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa, limitada à 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO, no caso de violação da Cláusula 20 - CONFORMIDADE, excluídas as penalidades previstas no subitem acima.

CLÁUSULA 12 RESPONSABILIDADE CIVIL

- 12.1 A CONTRATADA será responsável por danos à propriedade e/ou por danos pessoais

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

causados à ELETRONUCLEAR S.A. como resultado direto de ação ou omissão por parte da CONTRATADA, durante a execução das suas obrigações sob este CONTRATO.

- 12.2 A responsabilidade total da CONTRATADA por danos à propriedade e por danos pessoais decorrentes do FORNECIMENTO objeto deste CONTRATO, não poderá exceder, em qualquer caso, o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, conforme CLÁUSULA 17.
- 12.3 A responsabilidade da CONTRATADA por danos decorrentes da execução deste CONTRATO está limitada a danos diretos, de acordo com o Código Civil Brasileiro e à legislação aplicável, excluindo-se lucros cessantes, danos indiretos ou consequentes, perdas de dado e informação, perdas de uso de propriedade da ELETRONUCLEAR S.A., equipamentos ou sistema de energia, aumento dos custos de qualquer natureza, incluindo, mas não limitado, ao custo de capital, de combustível e de compra ou reposição de energia, ou reclamações de clientes da ELETRONUCLEAR S.A.

CLÁUSULA 13 ATOS LESIVOS À ELETRONUCLEAR S.A.

- 13.1 Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, a CONTRATADA estará sujeita às sanções estabelecidas na Cláusula 14 - RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à ELETRONUCLEAR S.A., assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA 14 RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 14.1 A prática pela CONTRATADA, de qualquer ato lesivo previsto na Cláusula 13 - ATOS LESIVOS À ELETRONUCLEAR S.A. deste CONTRATO, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:
- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;
 - b) publicação extraordinária da decisão condenatória;
 - c) na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a", caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, o cálculo da multa deverá obedecer ao que estabelece o Decreto nº 11.129/2022.
 - d) será levada em consideração na aplicação das sanções aqui previstas o estabelecido no art. 7º e seus incisos da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2 O cálculo da multa prevista na alínea "a" do item 14.1 respeitará o que estabelece o Decreto nº 11.129/2022.
- 14.3 Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/16, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, nos termos da Cláusula 11 - PENALIDADES e da Cláusula 8ª - INADIMPLEMENTO DA CONTRATADA, e tenha ocorrido a apuração conjunta, a CONTRATADA também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.4 As sanções descritas no item 14.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
- 14.5 A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico de ELETRONUCLEAR S.A.
- 14.6 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- 14.7 A CONTRATADA sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra ELETRONUCLEAR S.A., nos termos da Lei nº 12.846/2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica contratada ou, na sua falta, em publicação de circulação

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

- 14.8 A publicação a que se refere o item 14.7 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.
- 14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à ELETRONUCLEAR S.A. resultantes de ato lesivo cometido pela CONTRATADA, com ou sem a participação de agente público.
- 14.10 O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão à regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto 11.129/2022, de 11 de julho de 2022, inclusive suas eventuais alterações.
- 14.11 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 14.12 Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA estará sujeita a quaisquer outras responsabilizações de índole cível, administrativa e/ou criminal, previstas neste CONTRATO e/ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

CLÁUSULA 15 TRIBUTOS

- 15.1 Todos os tributos federais, estaduais e municipais, bem como as contribuições fiscais, parafiscais, incluindo as societárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, devidos em decorrência do FORNECIMENTO, objeto deste CONTRATO, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que também se responsabiliza pelo exato cumprimento de todas as formalidades legais pertinentes perante as autoridades competentes.
- 15.2 Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da lei, fazendo-se os pagamentos à CONTRATADA pelo valor líquido.
- 15.3 A criação, alteração ou extinção de qualquer tributo ou encargo legal, bem como a verificação de superveniência de disposição legal, quando ocorrida após a data de apresentação da PROPOSTA, de comprovada e direta repercussão nos preços deste CONTRATO, implicará a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso.
- 15.4 A CONTRATADA isenta a ELETRONUCLEAR S.A. de quaisquer reclamações, pleitos e/ou ônus referentes ao pagamento de débitos, multas, juros, correção monetária e outros encargos resultantes do não cumprimento de suas obrigações tributárias e parafiscais, sociais, trabalhistas e previdenciária e/ou securitárias.

CLÁUSULA 16 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1 O prazo de vigência deste CONTRATO inicia-se após a data de assinatura deste instrumento e encerra-se com o recebimento do FORNECIMENTO nos termos da Cláusula 18 – RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO, sem prejuízo da Cláusula 7ª – GARANTIA

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

TÉCNICA deste CONTRATO e demais garantias decorrentes da legislação em vigor.

CLÁUSULA 17 VALOR DO CONTRATO

- 17.1 O valor do presente CONTRATO está definido nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO – ANEXO I.
- 17.1.1 No valor do CONTRATO estão excluídos quaisquer reajustamentos, correções e/ou benefícios fiscais que venham a incidir sobre os preços contratados.
- 17.2 Para todos os efeitos legais, inclusive eventual imposição de multas/penalidades, o valor deste CONTRATO é igual ao seu custo final, entendendo-se como tal as suas revisões, eventuais acréscimos e reajustamentos, de acordo com as disposições contratualmente estabelecidas.
- 17.3 Poderão ser ajustados entre as PARTES acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos quantitativos do objeto contratual, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, obrigando-se a CONTRATADA a manter as mesmas condições, preços e remunerações contratuais.
- 17.4 Os dispêndios previstos para a execução do presente CONTRATO correrão por conta dos recursos próprios da ELETRONUCLEAR S.A.

CLÁUSULA 18 RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

- 18.1 O recebimento do FORNECIMENTO, ora contratado, dar-se-á da seguinte forma:
- 18.1.1 Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega total do FORNECIMENTO, objeto deste instrumento contratual, a ELETRONUCLEAR S.A. emitirá um RECIBO, em consonância com o art. 86, Item 1, alínea “c” do Regulamento de Licitações e Contratos da ELETRONUCLEAR, caracterizando o recebimento definitivo e aceitação do referido objeto, permanecendo válida a Garantia Técnica, nos termos da Cláusula 7ª, deste CONTRATO.

CLÁUSULA 19 COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 19.1 Toda a CORRESPONDÊNCIA COMERCIAL referente a este CONTRATO deverá ser endereçada conforme a seguir:
- 19.1.1 Para a ELETRONUCLEAR S.A.:
- Preferencialmente pelo email: adcons@eletronuclear.gov.br
- ELETRONUCLEAR S.A.
- Departamento de Gestão de Contratos e Logística Internacional - DGC.A
- Rua da Candelária nº. 65, 12º andar, Centro
CEP: 20091-906, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2588-7000
- 19.1.2 Para a CONTRATADA:
- Preferencialmente pelo email:

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

Nome:
Endereço:
Tel.: ()

CLÁUSULA 20 NOVAÇÃO

- 20.1 A não utilização, pela ELETRONUCLEAR S.A., de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da ELETRONUCLEAR S.A., neste CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais ou regulamentares.

CLÁUSULA 21 CONFORMIDADE

- 21.1 A CONTRATADA se obriga a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear e os normativos internos do Programa de Integridade da Eletronuclear, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/DocumentosCompliance/C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20%C3%89tica%20e%20Integridade%202022%20-%20Eletronuclear.pdf>, sob pena de submeter-se às sanções previstas neste CONTRATO.
- 21.2 A CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente CONTRATO, declara e garante que ela própria ou qualquer pessoa agindo em seu nome:
- i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, nem para o benefício direto ou indireto de partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”); e
 - ii) adicionalmente, nas atividades econômicas e financeiras relativas a este CONTRATO, a CONTRATADA declara e garante que ela ou qualquer pessoa agindo em seu nome não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade, e cumprirão as demais normas referentes à lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à CONTRATADA.
- 21.3 A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente a ELETRONUCLEAR S.A. de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da CONTRATADA por ela e/ou por seus membros referente ao Contrato. A CONTRATADA envidará todos os esforços para manter a ELETRONUCLEAR S.A. informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela ELETRONUCLEAR S.A.

- 21.4 A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a ELETRONUCLEAR S.A. isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.
- 21.5 A CONTRATADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da ELETRONUCLEAR S.A. relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta Cláusula.
- 21.6 A CONTRATADA se obriga a permitir a realização de auditorias e demais medidas de integridade por iniciativa da Eletronuclear, em suas dependências, com acesso aos livros, registros, políticas, documentos e informações disponíveis, devendo disponibilizar todo acesso necessário à ELETRONUCLEAR S.A. ou a empresas especializadas indicadas por ela, devendo ainda, se obrigar:
- i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da CONTRATADA previstas no item 21.2;
 - ii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da CONTRATADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da CONTRATADA;
 - iii) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento deste Contrato.
- 21.7 A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 05 (cinco) anos após o seu encerramento, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a CONTRATADA deverá permitir as medidas previstas no subitem 21.6, inclusive com a entrevista dos sócios, administradores e funcionários da Contratada, com vistas a apurar violação ao Programa de Integridade da Eletronuclear e as cláusulas contratuais.
- 21.8 A CONTRATADA concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela ELETRONUCLEAR S.A., em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não conformidade com as obrigações deste CONTRATO ou das Leis Anticorrupção pela CONTRATADA ou por qualquer pessoa agindo em seu nome.
- 21.9 A CONTRATADA reportará por escrito, para o endereço eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da ELETRONUCLEAR S.A. para qualquer membro do Grupo da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente CONTRATO, nos termos da Declaração de Integridade

CLÁUSULA 22 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

- 22.1 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proteger e tratar os dados colhidos necessariamente para o desenvolvimento do Contrato, bem como a estrita finalidade a que se destina.
- 22.2 As partes são solidariamente responsáveis pela eventual violação de dados, nos termos da legislação vigente, mas a ELETRONUCLEAR S.A. garante no âmbito deste Contrato o seu direito de regresso contra o Contratado, caso não tenha dado causa ao evento.
- 22.3 As Partes obrigam-se a:
- 22.3.1 Tratar e usar os dados pessoais colhidos, registrando, organizando, conservando, consultando.
- 22.3.2 Realizar o compartilhamento dos dados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;
- 22.3.3 Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos e pelo mínimo de pessoas possível, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;
- 22.3.4 Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- 22.3.5 Implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- 22.3.6 Informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a outra Parte caso exista alguma quebra de segurança e vazamento dos dados pessoais dos titulares, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, ou suspeita da mesma;
- 22.3.7 Garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade;
- 22.3.8 Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares;

CLÁUSULA 23 FORO

- 23.1 Fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste CONTRATO, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro , .

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAN.A/PE-143/2024
SEÇÃO V – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº.
FL. 17/17

ELETRONUCLEAR S.A.

TESTEMUNHAS

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF – Rev. Ago/2023

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

ÍNDICE

- 1. OBJETO**
 - 2. ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO**
 - 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 4. PREÇOS E VALOR DO CONTRATO**
 - 5. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
 - 6. FATURAMENTO**
 - 7. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA**
 - 8. GARANTIA TÉCNICA**
 - 9. PRAZO DE ENTREGA / CONDIÇÃO / LOCAL**
- APENSO 1 - INSTRUÇÃO TÉCNICA ES/3/0237/4900/N90298**

1 OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO compreende o FORNECIMENTO DE TINTAS conforme abaixo:

GRUPO 1 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	160 conjuntos	TINTA EPÓXI A BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; PIGMENTADO COM PRODUTOS DE FUNÇÕES ANTICORROSIVAS E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA; APLICÁVEL SOBRE SUPERFÍCIES MOLHADAS; ECOLÓGICO; ALTOS SÓLIDOS; LIVRES DE SOLVENTES ORGÂNICOS (VOC) E BAIXO ODORE; COR CINZA; 100% SÓLIDOS POR VOLUME; PONTO DE FULGOR > 60 ° C; RENDIMENTO TEÓRICO 6,66 M²/L PARA 150 MICROMETROS; REVESTIMENTO DE ALTA ESPESSURA; CÓDIGO ETN#XXIII G1 MOD. REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
2	410 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; COR PRETO; CONJUNTO CONTENDO COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; CÓDIGO ETN VI K1. REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
3	200 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; COR MARROM; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; CÓDIGO ETN VI K2. REFERÊNCIA/MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
4	200 conjuntos	TINTA EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA; DE FUNDO OU INTERMEDIÁRIA; COR PRETA; MODIFICADA COM RESINA VINÍFICA; CONJUNTO CONTENDO COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 7,2 LITROS; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 55% ±3, CONFORME ASTM D 2697; CÓDIGO ETN XIII K1. REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
5	400 peças	TINTA ANTI-INCRUSTANTE "TIN FREE"; A BASE DE POLÍMEROS ORGANO-METÁLICOS DE AUTO POLIMENTO; COM ÓXIDO CUPROSO INCORPORADO; MONOCOMPONENTE; FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; SÓLIDOS POR

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

		VOLUME MINIMO 56% ± 3, CONFORME ASTM D 2697; CÓDIGO ETN XIX R1; NAS CORES VERMELHA OU AZUL REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
--	--	---

GRUPO 2 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
6	1.090 conjuntos	TINTA ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO; COMPONENTES A + B TOTALIZANDO 3,6 LITROS; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 52% ± 3, CONFORME ISO 3233. NAS CORES: . ALUMINIO - CODIGO ETN VIII G11; . AMARELO OURO - CODIGO ETN VIII G39 - NOTACAO MUNSELL 10 YR 8/14; . AMARELO SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G45 - NOTACAO MUNSELL 5 Y 8/12; . AZUL SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G84 - NOTACAO MUNSELL 2,5 PB 4/10; . BEGE CLARO - CODIGO ETN VIII G40 - NOTACAO MUNSELL 2,5 Y 7/4; . BEGE - CODIGO ETN VIII G41 - NOTACAO MUNSELL 2,5 Y 6/2; . BRANCO - CODIGO ETN VIII G1 - NOTACAO MUNSELL N.9,5; . BRANCO GELO - CODIGO ETN VIII G10 - NOTACAO MUNSELL 5Y 9/1; . CINZA CLARO - CODIGO ETN VIII G5 - NOTACAO MUNSELL N.6,5; . CINZA SILICIOSO - CODIGO ETN VIII G114- NOTACAO MUNSELL 5 GY 7/1; . CINZA GELO - CODIGO ETN VIII G8 - NOTACAO MUNSELL N.8; . CINZA ESVERDEADO - CODIGO ETN VIII G76 - NOTACAO MUNSELL 5 BG 7/1; . MARFIM - CODIGO ETN VIII G44 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y 8,5/2; . MARROM ESCURO - CODIGO ETN VIII G27 - NOTACAO MUNSELL 2,5YR2/4; . OCRE - CODIGO ETN VIII G43 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y 7/6; . PRETO - CODIGO ETN VIII G9- NOTACAO MUNSELL N.1; . PURPURA - CODIGO ETN VIII G98 - NOTACAO MUNSELL 2,5 RP 4/10; . TIJOLO - CODIGO ETN VIII G42 - NOTACAO MUNSELL 2,5 YR 5/8;

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

		- VERDE SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G121 - NOTACAO MUNSELL 10 GY 6/6; - VERDE JADE - CODIGO ETN VIII G70 - NOTACAO MUNSELL 7,5 G 6/4; - VERDE EMBLEMA - CODIGO ETN VIII G70 - NOTACAO MUNSELL 2,5 G 3/4 - VERMELHO SEGURANCA - CODIGO ETN VIII G19 - NOTACAO MUNSELL 5 R 4/14; - VERMELHO CORAL - CODIGO ETN VIII G119 - NOTACAO MUNSELL 7,5 R 4/10; REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
7	150 peças	DILUENTE POLIURETANO FORNECIDO EM LATA 5 LITROS REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

GRUPO 3 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA		
8	200 peças	TINTA ACABAMENTO ACRÍLICO DISPERSÃO ACRÍLICA; MONOCOMPONENTE; SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO 32%, CONFORME ISO 3233; FORNECIDO EM LATA DE 18 LITROS. NAS CORES: - BRANCO - CODIGO ETN XII G1 - NOTACAO MUNSELL N.9.5; - CASTANHO - CODIGO ETN XII G30 - NOTACAO MUNSELL 4.35YR4.72/3.19; - CINZA CLARO - CODIGO ETN XII G5 - NOTACAO MUNSELL N.6.5; - CINZA - CODIGO ETN XII G7 - NOTACAO MUNSELL N.8.5; - CINZA SEDA - CODIGO ETN XII G108 - NOTACAO MUNSELL 5GY 8/1; - CINZA SILICIOSO - CODIGO ETN XII G114 - NOTACAO MUNSELL 5 GY 7/1; - MARFIM - CODIGO ETN XII G44 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y8,5/2; - OCRE - CODIGO ETN XII G43 - NOTACAO MUNSELL 2.5Y7/6; - TIJOLO - CODIGO ETN XII G42 - NOTACAO MUNSELL 2,5YR 5/8.

		VERDE MUSGO - CODIGO ETN XII G103 - NOTACAO MUNSELL 10 GY 6/10; BRANCO GELO - CÓDIGO XII G10 - NOTACAO MUNSELL 5Y 9/1. REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
9	10 peças	MASSA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA; PIGMENTADA NA COR BRANCA; MONOCOMPONENTE; LATA 18 LITROS CÓDIGO ETN XII P1 REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.
10	10 peças	SELADORA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA; PIGMENTADA NA COR BRANCA; MONOCOMPONENTE; LATA 18 LITROS; CÓDIGO ETN XIIS1. REFERÊNCIA/ MARCA: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.

2 ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO

Para todos os itens:

- 2.1 O material deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades da ELETRONUCLEAR durante o prazo estimado de 12 meses, após a data da assinatura do contrato. As entregas deverão ser efetuadas em até 30 dias corridos, após a solicitação da ELETRONUCLEAR. (00013-E)
- 2.2 Rastreabilidade certificados e registros devem permitir a correta rastreabilidade do material em relação a ordem de compra e a documentação apresentada. O material deverá ser identificado pelos dados abaixo quando aplicáveis.
- * número de série
 - * número da corrida
 - * número do lote
 - * número da fornada
 - * número de massa ou outro número que deve ser indicado nos certificados e registros enviados. (00074-E)
- 2.3 A contratada deverá emitir um certificado de conformidade, atestando que o material foi adquirido, fabricado, testado, certificado, qualificado, embalado e expedido de acordo com todos os quesitos contratuais, técnicos e de qualidade desta ordem de compra. (02172-E)
- 2.4 Exigência de fornecimento: a contratada deverá fornecer, transportar e entregar o material agrupado e identificado com o número/item do contrato, quantidade e tipo de material, de modo a facilitar sua conferência no momento da entrega. (12185-E)

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

2.5 REQUISITOS DA QUALIDADE

2.5.1 O objeto deste fornecimento deverá ser fabricado ao amparo de um Sistema da Qualidade, aceito pela ELETRONUCLEAR S.A., conforme previsto em OBSERVAÇÕES DO FORNECIMENTO do TERMO DE REFERÊNCIA – SEÇÃO IV.

2.5.2 Os equipamentos de medição utilizados durante a fabricação dos itens deste FORNECIMENTO deverão ser calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO e, portanto, pertencentes à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou em laboratórios avaliados e aceitos pela ELETRONUCLEAR S.A., antes do uso.

2.5.3 Durante todo o período de fornecimento, o fabricante deverá manter válida a aceitação do seu Sistema da Qualidade pela ELETRONUCLEAR S.A..

2.5.4 Caso o fabricante não seja a empresa Contratada, cabe a esta garantir que o fabricante mantenha válida a aceitação do seu Sistema da Qualidade pela ELETRONUCLEAR S.A..

2.5.5 A verificação da continuidade da aplicação do Sistema da Qualidade pelo fabricante será efetuada pela ELETRONUCLEAR S.A., através de auditorias de Sistema da Qualidade.

2.5.6 Os custos inerentes ao processo de aceitação do Sistema da Qualidade pela ELETRONUCLEAR S.A. serão arcados da seguinte forma:

- serão de responsabilidade da ELETRONUCLEAR S.A. os custos do(s) seu(s) empregado(s) ou da(s) pessoa(s) por ela delegada(s);
- serão de responsabilidade da Contratada, todos os custos referentes ao(s) seu(s) empregado(s) e à compra e/ou locação de equipamentos, instalações e serviços necessários à implantação do Sistema da Qualidade a ser aceito pela ELETRONUCLEAR S.A..

2.5.7 Deverá ser assegurado à ELETRONUCLEAR S.A. o direito de acesso às instalações da Contratada e/ou do fabricante para realizar inspeções e verificar a documentação aplicável ao FORNECIMENTO.

Para todos os itens exceto item 7

2.6 Os itens de fornecimento, objeto deste contrato, deverão ser enviados com os protocolos de testes na fabricação de tintas - "TBS" constantes da INSTRUÇÃO TÉCNICA ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente, atestando que cada item de fornecimento foi fabricado de acordo com as normas aplicáveis. (13046-E)

2.7 A CONTRATADA deverá apresentar declaração de compatibilidade dos solventes para as respectivas tintas, conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA N. ES/3/0237/4900/N90298. (13047-E)

2.8 As condições de aceitação dos itens de fornecimento estão claramente estipuladas no item 10.3 da INSTRUÇÃO TÉCNICA ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente. (13048-E)

2.9 Os certificados e/ou relatórios de testes para o fornecimento de tintas e produtos correlatos deverão ser fornecidos por um órgão oficial ou pelo próprio fabricante em conformidade com os itens 6.2 e 6.3 da INSTRUÇÃO TÉCNICA N. ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente. (13096-E)

- 2.10 A rastreabilidade deverá ser garantida e evidenciada pela marcação no produto conforme o estabelecido no item 7. E anexo 1 (rótulo para embalagens de tintas e de produtos correlatos) da INSTRUÇÃO TÉCNICA N. ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente, e deverá ser confrontada com o descrito na documentação exigida nos itens 6.2 e 6.3 da mesma instrução técnica. (13097-E)
- 2.11 O rótulo de identificação de material do fabricante deverá estar em conformidade com o anexo 1 da INSTRUÇÃO TÉCNICA N. ES/3/0237/4900/N90298 revisão 2. (13098-E)
- 2.12 Nenhum produto será recebido pela ELETRONUCLEAR, com data superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, exceto as tintas acrílicas, que não deverão ter sua data superior a 60 (sessenta) dias da data do seu vencimento. (13099-E)
- 2.13 A CONTRATADA apresentará um documento específico, em separado que versará, exclusivamente, sobre a estabilidade, sobre as condições requeridas para o armazenamento das tintas, massas, seladoras e outro que tratará da durabilidade estimada da película seca de todas as tintas e produtos correlatos que serão aplicados, contendo as garantias de, no mínimo, 3 (três) anos para as aplicações externas e de, no mínimo, 5 (cinco) anos para as aplicações internas. O fabricante de tinta estabelecerá nesses documentos que as informações são válidas considerando as circunstâncias relativas às facilidades de estocagem, preparação das superfícies e procedimentos de aplicação, sistemas de pintura especificados e condições de exposição das películas aplicadas durante a construção, montagem, comissionamento e operação da central nuclear angra. O fabricante de tinta estabelecerá, por escrito, nesses documentos as condições mínimas requeridas para o prolongamento, que se faça eventualmente necessário, referentes aos prazos de validade das tintas e dos produtos correlatos e o número de revalidações que serão permitidas pelo fabricante de tinta para cada dos produtos por ele fornecido (revalidação), conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente. (13100-E)
- 2.14 A CONTRATADA deverá fornecer a ELETRONUCLEAR, no ato da entrega de tintas e produtos correlatos, o boletim técnico do respectivo produto. (13901-E)
- 2.15 Para o fornecimento de tintas e produtos correlatos, os produtos objetos da licitação deverão atender os requisitos da INSTRUÇÃO TÉCNICA N. ES/3/0237/4900/N90298 na revisão vigente. (13902-E)
- Para todos os itens exceto 6 e 7**
- 2.16 A CONTRATADA estabelecerá também as condições e preparação de superfícies sobre as quais os itens de fornecimento serão aplicados e os respectivos procedimentos detalhados para aplicação dos mesmos considerando os esquemas de pintura especificados aos quais se destinam. (13102-E)
- Para o item 7**
- 2.17 A CONTRATADA deverá fornecer a ELETRONUCLEAR, no ato da entrega de produtos químicos, duas (02) vias da ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ e ficha de emergência em conformidade com as normas NBR-14725-4 E NBR-7503. O transporte rodoviário destes produtos deve atender a norma nbr-14619 as primeiras vias desses documentos deverão acompanhar o material, enquanto as segundas vias deverão ser encaminhadas ao setor aquisição da contratante. Cabe a CONTRATADA

observar os procedimentos e recomendações constantes nos documentos acima citados (00009-E)

- 2.18 O FABRICANTE/CONTRATADA deverá indicar a data de fabricação, validade e as condições ambientais indicadas de armazenamento (temperatura e umidade). A totalidade do material fornecido deverá ter no ato da entrega pelo menos 75% de vida útil, (período compreendido entre a data de fabricação e a data do término da validade). (00086-E)
- 2.19 O rótulo de identificação de material do fabricante deverá conter, no mínimo, a identificação comercial do produto, sua data de fabricação, sua vida de prateleira ou data de validade e seu número de produção (série/lote/batelada etc.) onde aplicável. (00697-E)
- 2.20 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do produto em estoque pelo prazo da sua vida útil. (10817-E)

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Além das obrigações da CONTRATADA já mencionadas no CONTRATO, deverão ser consideradas, ainda:
- 3.1.1 respeitar o horário limite para a carga e descarga no canteiro de obras na CNAAA, das 7h30m às 11h e das 13h30m às 16h nos dias úteis (segunda a sexta-feira), bem como a jornada normal de trabalho e as horas suplementares, regularmente estabelecidas;
- 3.1.2 responder pela guarda e conservação de qualquer material e/ou documento de propriedade da ELETRONUCLEAR S.A., relacionados a este CONTRATO;
- 3.1.3 acatar e respeitar, no tocante à disciplina, segurança e interferência com trabalhos simultâneos realizados pela ELETRONUCLEAR S.A. e/ou terceiros, os regulamentos e normas adotados pela mesma;

4 PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

- 4.1 Os preços deste CONTRATO são, incluindo todos os impostos, os seguintes:

GRUPO 1 (DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	160 conjuntos	TINTA EPÓXI	R\$	R\$
2	410 conjuntos	TINTA EPÓXI	R\$	R\$
3	200 conjuntos	TINTA EPÓXI	R\$	R\$
4	200 conjuntos	TINTA EPÓXI	R\$	R\$
5	400 peças	TINTA ANTI-INCRUSTANTE	R\$	R\$

GRUPO 2 (DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.090 conjuntos	TINTA ACABAMENTO	R\$	R\$

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

7	150 peças	DILUENTE POLIURETANO	R\$	R\$
---	-----------	----------------------	-----	-----

GRUPO 3 (DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200 peças	TINTA ACABAMENTO ACRÍLICO	R\$	R\$
9	10 peças	MASSA ACRÍLICA	R\$	R\$
10	10 peças	SELADORA ACRÍLICA	R\$	R\$

VALOR DO CONTRATO R\$

ALÍQUOTA DE ICMS origem:

ALÍQUOTA DE IPI:

5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os preços deste CONTRATO foram cotados baseados no mês da apresentação da PROPOSTA (/) e as parcelas de pagamentos relativas aos ITENS estão sujeitas a reajuste anual, como segue:

 $P = P_0 + R$, onde: $R = P_0 (F-1)$

P = Parcela do Preço a ser reajustada

 P_0 = Preço base da Parcela a ser reajustada

R = Valor do reajuste

F = Fator de reajuste válido pelo período de 12 (doze) meses do último reajuste.

F = A, onde:

 A_0

A = Índice relativo à coluna Outros – Química – IPA – OG – Código 1420726, Tintas, vernizes, esmaltes lacas e produtos afins, publicado na revista Conjuntura Econômica, pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao 12º (décimo segundo) mês após o mês da Proposta da CONTRATADA ou para o 12º mês após o último reajustamento.

A_0 = mesmo índice acima mencionado, válido para o mês da apresentação da PROPOSTA.

6 FATURAMENTO

6.1 O faturamento será de 100% (cem por cento) "pro rata", contra entregas parceladas do fornecimento.

7 LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA

7.1 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos, entregues e protocolados na ELETRONUCLEAR S.A., observando-se os seguintes dados e endereço:

ELETRONUCLEAR S.A.

Departamento de Gestão de Contratos e Logística Internacional – DGC.A

Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, KM 521,56 - Itaorna

CEP: 23948-000, Angra dos Reis, RJ

Elaborado pela Departamento de Suprimentos de Novos Empreendimentos - (R. G. R.)

Pré-aprovado pela Superintendência Jurídica da Eletronuclear - 2024

IN 13.16 - CPF - Rev. Ago/2023

CNPJ: 42.540.211/0002-48
Inscrição Estadual: 84.781.576

8 GARANTIA TÉCNICA

- 8.1 O FORNECIMENTO objeto deste CONTRATO será garantido pela CONTRATADA, integralmente, quanto a sua composição química, conforme especificações contidas no item 01 da Cláusula 1ª – OBJETO; bem como a qualidade do produto em estoque garantida pelo prazo de sua vida útil.
- 8.2 A ELETRONUCLEAR S.A. deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer vício, defeitos ou incorreções na fabricação por ela verificada no FORNECIMENTO.
- 8.3 Caso a CONTRATADA recusar-se a executar a troca de itens em desacordo com as especificações, ou não conseguir executá-la dentro do prazo e condições estabelecidas, por razões atribuíveis a mesma, ou em caso de emergência, a ELETRONUCLEAR S.A. poderá executar as trocas necessárias, ou proceder à compra de quantidade suficiente para suprir a demanda de urgência; sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas daí resultantes.

9 PRAZO DE ENTREGA / CONDIÇÃO LOCAL

- 9.1 O objeto do CONTRATO deverá ser entregue parceladamente de acordo com as necessidades da ELETRONUCLEAR S.A. durante o prazo estimado de 12 (doze) meses, após a data de assinatura deste CONTRATO.
- 9.2 As entregas deverão ser efetuadas em até 30 dias corridos, após a solicitação da ELETRONUCLEAR.
- 9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 poderá ser prorrogado na forma da lei.
- 9.4 A entrega do FORNECIMENTO, objeto deste CONTRATO, deverá ser no seguinte endereço:

ELETRONUCLEAR S.A.
CIP – Departamento de Gestão de Sobressalentes e Materiais – DGS.O
Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N – KM 521,56 - Itaorna
CEP: 23948-000, Angra dos Reis, RJ
Horário: 2ª a 6ª feira: 07h30min às 11h – Manhã
13h30min às 16h – Tarde

APENSO 1
INSTRUÇÃO TÉCNICA ES/3/0237/4900/N90298

USINA NUCLEAR DE ANGRA - UNIDADE 3

INSTRUÇÃO TÉCNICA

PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E PRODUTOS CORRELATOS
PARTE ELETROMECAÂNICA E PARTE CIVIL

DOCUMENTO N.º ES/3/0237/4900/N90298

REVISÃO N.º 3

DATA: 13/12/2017

() NÃO CONTROLADA

(X) CONTROLADA

O PORTADOR DE DOCUMENTOS CONTROLADOS
SERÁ AUTOMATICAMENTE INFORMADO DE
EVENTUAIS REVISÕES

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 3 de 34

Folha de Revisão

Rev.	Assunto	Data de Liberação
0	Emissão Inicial	04/02/2010
1	Diversas alterações conforme indicado	13/12/2010
2	Revisão Geral	02/10/2013
3	Revisão Geral	02/02/2018

INSTRUÇÃO TÉCNICA		Documento Nº: ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298
Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte Eletromecânica e Parte Civil		Rev.: 3 Página: 5 de 34
6.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	16
7.	ROTULAGEM, EMBALAGEM E ESCOPO PARA FORNECIMENTO	16
7.1	ROTULAGEM	16
7.2	EMBALAGEM	17
7.3	ESCOPO DE FORNECIMENTO.....	17
7.3.1	<i>Tintas e Produtos Correlatos</i>	<i>17</i>
8.	CAPACITAÇÃO TÉCNICA.....	21
9.	CONTROLE DE PRODUÇÃO	22
9.1	REQUISITOS RELATIVOS ÀS TINTAS E AOS PRODUTOS CORRELATOS.....	22
9.2	POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE DEMÃO SUBSEQUENTE.....	22
9.3	REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES	22
9.3.1	<i>Atmosfera Padrão para Acondicionamento e Testes.....</i>	<i>22</i>
9.3.2	<i>Amostragem e Preparação dos Testes</i>	<i>22</i>
9.3.3	<i>Preparação dos Painéis de Testes</i>	<i>22</i>
9.3.4	<i>Intervalo entre a Aplicação da Tinta e a Execução dos Testes na Película Seca</i>	<i>23</i>
9.3.5	<i>Espessura Seca para Ensaios de Tinta</i>	<i>23</i>
9.4	DESCRIÇÃO DOS TESTES.....	25
9.4.1	<i>Análise Química</i>	<i>25</i>
9.4.2	<i>Testes na Tinta Líquida.....</i>	<i>26</i>
9.4.3	<i>Testes na Película Úmica</i>	<i>28</i>
9.4.4	<i>Testes na Película Seca</i>	<i>29</i>
9.5	TESTES COMPLEMENTARES	32
9.5.1	<i>Testes de LOCA</i>	<i>32</i>
9.5.2	<i>Ensaio de Descolamento Catódico (acabamento epóxi poliamida coaltar free ETN VI TF2, ETN II fen Tipo II e Tipo III).....</i>	<i>32</i>
9.5.3	<i>Ensaio de Resistência à Imersão em Água do Mar Sintética (para tinta coaltar free ETN VI TF2, XXIII g1 mod e XXIII g1).....</i>	<i>33</i>
9.6	REVALIDAÇÃO DE PRODUTOS.....	33
10.	INSPEÇÃO	33
10.1	ACOMPANHAMENTO DE TESTES E LIBERAÇÃO.....	33
10.2	LOTES DE HOMOLOGAÇÃO E DE FORNECIMENTO	33
10.2.1	<i>Resultado dos Ensaios Padrão para as Homologações ("TSS")</i>	<i>33</i>
10.2.2	<i>Resultado dos Ensaios de cada Batelada ou Lote de Fabricação ("TBS").....</i>	<i>34</i>
10.3	ACEITAÇÃO	34
11.	ANEXO	34

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletrônica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 7 de 34

- **Serviços**

O conjunto de atividades que será executado pelo Aplicador nas instalações fabris dos referidos Fornecedores de Equipamentos/Componentes e/ou no Canteiro de Obras de **ANGRA 3**.

- **Entidade Independente**

Instituto, Órgão ou Laboratório idôneo de Pesquisas e Testes de tintas e de produtos correlatos.

- **Comprador**

A empresa que efetuar a compra de tintas e de produtos correlatos destinados a pintura de superfícies de **ANGRA 3**.

3.2 Abreviaturas

ABNT	– Associação Brasileira de Normas Técnicas
AF	– Autorização para Fornecimento
ASTM	– American Society for Testing and Materials (Sociedade Americana para Ensaio e Materiais)
BT	– Boletim Técnico
CEPEL	– Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
DBA	– Design Basis Accident Conditions (simulado)
DER	– Departamento de Estradas de Rodagem
DF	– Dupla Função
DIN	– Deutsches Institut für Normung e. V. (Instituto Alemão de Normas)
DIN EN	– Normas DIN com validade na Comunidade Europeia
DIN ISO	– Norma DIN com validade ISO
DNC	– Departamento Nacional de Combustível
ETE	– Estação de Tratamento de Efluentes
ETN	– Eletrobras Eletronuclear
HB	– High Build
IPT	– Instituto de Pesquisas Tecnológicas
ISO	– International Organization for Standardization

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 9 de 34

- NBR 7340 Tintas e Vernizes - Determinação do Teor de Substâncias Voláteis e não Voláteis
- NBR 7348 Preparação de Superfícies de Aço com Jato Abrasivo e Hidrojateamento
- NBR 7974 Produtos de Petróleo - Determinação do Ponto de Fulgor pelo Vaso Fechado TAG
- NBR 8094 Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Névoa Salina
- NBR 8095 Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada
- NBR 9676 Tintas - Determinação do Poder de Cobertura (Opacidade) - Método de Ensaio
- NBR 10443 Tintas e Vernizes - Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas - Método de Ensaio
- NBR 10545 Tintas - Determinação da Flexibilidade por Mandril Cônico
- NBR 11003 Tintas - Determinação de Aderência
- NBR 12103 Tintas - Determinação de Descaimento
- NBR 12105 Tintas - Determinação da Consistência pelo Viscosímetro Stormer
- NBR 12133 Líquidos Isolantes Elétricos - Determinação de Fator de Perdas Dielétricas e da Permissividade Relativa (Constante Dielétrica)
- NBR 12311 Segurança no Trabalho de Pintura - Procedimento
- NBR 14248 Produtos de Petróleo - Determinação do Número de Acidez e de Basicidade - Método do Indicador
- NBR 14274 Equipamento Elétrico - Determinação da Compatibilidade de Materiais Empregados com Óleo Mineral Isolante
- NBR 15156 Pintura Industrial - Terminologia
- NBR 15742 Tintas e Vernizes - Determinação de Vida Útil da Mistura (Pot-Life)
- NBR 15877 Pintura Industrial - Ensaio de Aderência por Tração

5.3 Normas PETROBRAS

PETROBRAS N-2220 Determinação de Fosfato de Zinco em Pigmentos

		INSTRUÇÃO TÉCNICA	Documento Nº: ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298
Título:	Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos	Parte	Rev.: 3
Eletromecânica e Parte Civil		Página: 11 de 34	
Materials by Rotational (Brookfield Type) Viscosimeter ASTM D2244 Standard Practice for Calculation of Color Tolerances and Color Differences From Instrumentally Measured Color Coordinates ASTM D2369 Standard Test Method for Volatile Content of Coatings ASTM D2371 Standard Test Method for Pigment Content of Solvent-Reducible Paints ASTM D2485 Standard Test Methods for Evaluating Coatings for High Temperature Service ASTM D2621 Standard Test Method for Infrared Identification of Vehicle Solids from Solvent-Reducible Paints ASTM D2697 Standard Test Method for Volume Nonvolatile Matter in Clear or Pigmented Coatings ASTM D2832 Standard Guide for Determining Volatile and Nonvolatile Content of Paint and Related Coatings ASTM D3280 Standard Test Methods for Analysis of White Zinc Pigments ASTM D3723 Standard Test Method for Pigment Content of Water-Emulsion Paints by Low-Temperature Ashing ASTM D3911 Standard Test Method for Evaluating Coatings Used in Light-Water Nuclear Power Plants at Simulated Design Basis Accident (DBA) Conditions ASTM D4060 Standard Test Method for Abrasion Resistance of Organic Coatings by the Taber Abraser ASTM D4082 Standard Test Method for Effects of Gamma Radiation on Coatings for Use in Nuclear Power Plants ASTM D4541 Standard Test Method for Pull-Off Strength of Coatings Using Portable Adhesion Testers ASTM D5139 Standard Specification for Sample Preparation for Qualification Testing of Coatings to be Used in Nuclear Power Plants ASTM D5144 Standard Guide for Use of Protective Coating Standards in Nuclear Power Plants ASTM D6580 Standard Test Method for the Determination of Metallic Zinc Content in Both Zinc Dust Pigment and in Cured Films of Zinc-Rich Coatings ASTM E84 Standard Test Method for Surface Burning Characteristics of Building Materials ASTM G8 Standard Test Methods for Cathodic Disbonding of Pipeline Coatings ASTM G155 Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non Metallic-Materials 5.7 Normas DIN DIN 25415 Radioactively contaminated surfaces - Method for testing and assessing the ease of decontamination			

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 13 de 34

com os documentos requeridos indicados nas condições técnicas e/ou comerciais e os documentos específicos indicados no item 5 desta IT.

6.1 Procedimentos para a Homologação dos Produtos

6.1.1 Boletim Técnico (BT)

O fabricante de tinta deverá apresentar à **ETN** e ao Aplicador o documento Boletim Técnico (BT), conforme procedimento DD/3/0232/002010, contendo a descrição detalhada de cada uma das tintas e dos produtos correlatos de sua fabricação, as principais características físicas e químicas e orientação quanto aos procedimentos de aplicação, incluindo proporção de mistura, vida útil após mistura, as condições ambientais e da superfície requeridas no momento da aplicação, enfim, todos os dados técnicos de apoio à **ETN** e ao Aplicador que o fabricante de tinta considere essenciais para que a aplicação de todos os seus produtos seja efetuada de forma correta, garantindo o excelente desempenho de todos os produtos e a manutenção das garantias Técnicas Contratuais.

O fabricante de tinta é o único responsável pela correção e exatidão dessas informações.

6.1.2 Procedimentos Aplicáveis

O fabricante de tinta apresentará um documento em separado que versará, exclusivamente, sobre a estabilidade, sobre as condições requeridas para o armazenamento das tintas, massas, seladoras e outro que tratará da durabilidade estimada da película seca de todas as tintas e produtos correlatos que serão aplicados, contendo as garantias de, no mínimo, 3 (três) anos para as aplicações externas e de, no mínimo, 5 (cinco) anos para as aplicações internas.

O fabricante de tinta estabelecerá nesses documentos que as informações são válidas considerando as circunstâncias relativas às facilidades de estocagem, preparação das superfícies e procedimentos de aplicação, sistemas de pintura especificados e condições de exposição das películas aplicadas durante a construção, montagem, comissionamento e operação da **CENTRAL NUCLEAR ANGRA 3**.

O fabricante de tinta estabelecerá, por escrito nesses documentos, as condições mínimas requeridas para o prolongamento, que se faça eventualmente necessário, dos prazos de validade das tintas e dos produtos correlatos e o número de revalidações que serão permitidas pelo fabricante de tinta para cada um dos produtos por ele fornecido (revalidação).

6.1.3 Cronograma de Fabricação

O fabricante de tinta deverá apresentar um cronograma de fabricação para cada uma das tintas e produtos correlatos que serão fornecidos, considerando o tempo entre o recebimento pelo fabricante de tinta da autorização de fornecimento (AF) até o efetivo momento do recebimento das tintas e eventuais produtos correlatos no almoxarifado da empreiteira em Angra 3, incluindo a execução de todos os testes de fornecimento.

Para todos os produtos deverão ser também indicados as datas de fabricação e os respectivos prazos de validade.

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 15 de 34

Os resultados dos testes complementares deverão ser submetidos à **ETN** para a prévia avaliação e aprovação.

Esses testes poderão ser executados no laboratório do fabricante de tinta e/ou Entidade Independente.

Os resultados dos testes serão utilizados para o preenchimento das colunas "**TBS**", e serão comparados com os resultados efetuados e constantes das colunas "**TSS**", preenchidas durante a homologação do produto em questão.

A critério da empreiteira e/ou aplicador, seu inspetor qualificado e/ou fiscal, também qualificado, poderá(ão) acompanhar a execução de parte ou todos os testes e a verificação da compatibilidade com a documentação referente ao fornecimento.

A aceitação e a liberação incondicional de cada lote de fornecimento dependerão dos resultados dos testes, os quais terão que estar em estrita conformidade com os **PARÂMETROS PARA RESULTADOS** de testes de tintas e de produtos correlatos, claramente contidos no Anexo 1.

A critério exclusivo do aplicador / empreiteira / fabricante de tinta / fornecedor de equipamentos / componentes poderão ser exigidos a qualquer tempo, inclusive após a entrega de cada lote, as repetições dos testes exigidos para o fornecimento, conforme as colunas "**TBS**" para o fornecimento.

Caso os Testes na Fabricação ou suas repetições revelem não conformidades com os dados padrões de tintas da **ETN**, contidos nas colunas dos **PARÂMETROS PARA RESULTADOS**, o lote será rejeitado, cabendo ao fabricante de tinta arcar com os custos de um novo fornecimento e, se o produto em questão já tiver sido aplicado, os custos de refazimento dos serviços (remoção, reaplicação e controle da qualidade). O mesmo se aplica aos testes complementares acima mencionados.

Quando houver repetição dos Testes, o Protocolo de Testes de Fabricação da Tinta deverá ser complementado com a Inclusão dos Resultados dos Testes da Tabela exigida e constante nesta **IT**.

6.3 Solventes para Diluição e Limpeza

Os solventes para a diluição das tintas e dos produtos correlatos, para a limpeza de ferramentas e para limpeza das superfícies, não necessitam ser testados por uma Entidade Independente. Contudo, o fabricante de tinta deverá apresentar documento(s) estabelecendo que tais produtos que serão fornecidos são compatíveis com as tintas e com os sistemas de pintura específicos que serão aplicados e que eles não porão em risco a qualidade do sistema aplicado nem prejudicarão a aplicação.

O fabricante de tinta preparará um documento (Declaração de Compatibilidade), a cada lote de fornecimento de solvente para as respectivas tintas e produtos correlatos. Nesta Declaração de Compatibilidade deverão constar o ponto de fulgor, a massa específica e o tempo de estabilidade de estocagem.

6.4 Armazenamento

As tintas e os produtos correlatos que serão fornecidos deverão ser adequadamente armazenados em um depósito (paiol) especialmente destinado para esta finalidade, provido de um sistema de ventilação eficaz e de um sistema, também eficaz, de combate a incêndio, não sujeito ao calor excessivo (< 40 °C), protegido contra

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 17 de 34

A unidade de entrega para as tintas e produtos correlatos a serem fornecidos será o litro (l).

7.2 Embalagem

Os recipientes ou as embalagens para o efetivo fornecimento serão as seguintes:

Tintas monocomponentes	Balde (máximo 20 litros)
Tintas bicomponentes	Galão (conjunto perfazendo o total de 3,6 litros)
Massas epóxi	Galão (conjunto perfazendo o total de 3,6 litros)
Massas acrílicas	Balde (máx. 20 litros) ou Latas (máx. 18 litros)
Solventes para diluição e limpeza	Lata (5 litros)
Solventes para desengraxamento	Tambor (200 litros)

7.3 Escopo de Fornecimento

O escopo de fornecimento deverá ser estabelecido nas correspondentes condições comerciais referindo-se sempre a um dos produtos listados pela **ETN**, nesta **IT**. Além desses produtos, o escopo de fornecimento abrangerá também:

- Solvente para diluição apropriado para cada um dos tipos de tintas em um volume aproximado claramente informado nos Boletins Técnicos das Tintas e dos Produtos Correlatos;

Nota: As diluições máximas permitidas deverão constar, obrigatoriamente, do Boletim Técnico de cada um dos produtos homologados pela **ETN**.

- Solvente para limpeza de ferramentas apropriado para cada um dos tipos de tinta de base não aquosa;
- Solvente para limpeza de superfícies.

Nota: uma mistura de 50 % (cinquenta por cento) de álcool etílico e de 50 % (cinquenta por cento) de tolueno, adquiridos em tambores de 200 (duzentos) litros (L), poderá ser usada para limpeza de superfícies. Cada entrega deste solvente terá que vir acompanhada de 1 (um) Certificado de Qualidade comprovando a composição, bem como informando o ponto de fulgor em °C.

7.3.1 Tintas e Produtos Correlatos

A **TABELA 1** deverá ser seguida para a elaboração da proposta técnica detalhada a ser apresentada pelo fabricante de tinta, o qual poderá apresentar alternativas aos produtos listados, desde que expressamente declarados e por escrito.

Na **TABELA 2** estão indicados os Códigos de Cores de Acabamento, relacionando a referência da Notação Munsell e o correspondente Código ETN.

INSTRUÇÃO TÉCNICADocumento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 19 de 34

TABELA 1 (continuação)**TIPOS DE TINTAS E DE PRODUTOS CORRELATOS**

CÓDIGO	TIPO	PIGMENTO	COR
ETN XXIII g1	Tinta de Acabamento Epóxi sem Solvente de Alta Espessura	Em Conformidade com a Cor	Diversas
ETN XXIII g1 mod	Tinta de Acabamento Epóxi sem Solvente de Alta Espessura Tolerante a umidade e Pot-Life Prolongado	Em Conformidade com a Cor	Diversas
ETN XVII g11	Tinta Epóxi Poliamina HB Alumínio	Alumínio	Alumínio
ETN XII gar	Tinta Acrílica Alta Resistência a Fungos e a Algas	Em Conformidade com a Cor	Branca
ETN VI j1	Tinta Epóxi Poliamina Alcatrão de Hulha de Alta Resistência à Abrasão	Cargas Inertes	Preta
ETN VI k1	Tinta Epóxi Poliamida Alcatrão de Hulha	Cargas Inertes	Preta
ETN XIII k1	Tinta Epóxi Alcatrão de Hulha Vinílica	Cargas Inertes	Preta
ETN II p1	Massa Epóxi Poliamida	Cargas Inertes	Branca
ETN II p1 mod	Massa Epóxi Poliamida Tolerante a Úmidade	Cargas Inertes	Branca
ETN XII p1	Massa Acrílica	Cargas Inertes	Branca
ETN II p2	Massa de Raspagem para Piso Epóxi Poliamina	Cargas Inertes	-
ETN XIX r1	Tinta Anti-Incrustante	Em Conformidade com a Cor	Diversas
ETN XXIII s	Seladora Epóxi sem Solvente	-	Incolor
ETN XXIII s mod	Seladora Epóxi sem Solvente Tolerante a Úmidade	-	Incolor
ETN XII s1	Seladora Acrílica	-	Incolor ou Colorida
ETN II s2	Seladora Epóxi Poliamina	-	Incolor
ETN II sub	Massa Epóxi Poliamida - Subaquática	Em Conformidade com a Cor	Verde
ETN VI tf2	Tinta Epóxi Modificada "Tar Free" e de Alta Resistência à Abrasão	Em Conformidade com a Cor	Diversas
ETN II zf2	Tinta de Fundo Epóxi Poliamida Fosfato de Zinco HB	Fosfato de Zinco, Pigmentos Opacificantes e Inertes	Vermelho Óxido / Branca / Cinza

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 21 de 34

8. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES

Conforme o procedimento PC-AG-GQ-008, a capacitação técnica consistirá da avaliação das instalações industriais do fabricante de tinta, englobando a sua capacidade de produção, de armazenamento e controle da qualidade de matérias primas, de armazenamento de produtos prontos e liberados pelo laboratório de produtos acabados, a informatização total do sistema de expedição e de logística, todos os laboratórios e todos os equipamentos e instrumentos neles contidos, calibrados e aferidos, das demais instalações industriais do mesmo, inclusive a existência e, em pleno funcionamento de uma ou mais ETE's, se necessárias, com base na seguinte relação, mas não limitada a:

PARQUE FABRIL:

- Descrição da Fábrica;
- Almoxarifado (Área de Recebimento de Matérias Primas);
- Estoque de Matérias Primas;
- Fabricação (Pesagem, Mistura e Moagem dos Componentes);
- Testes de Controle da Qualidade, inclusive Colorimetria;
- Embalagem (Envasamento);
- Almoxarifado (Área de Estoque);
- Expedição e Logística;
- Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

LABORATÓRIOS:

- Controle da Qualidade (Testes de Matérias Primas e de Produtos Acabados);
- Pesquisa e desenvolvimento de produtos;
- Procedimentos e Normas Aplicadas.

VENDAS, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

- Capacidade de produção;
- Equipamentos de Produção;
- Principais Fornecedores;
- Prazo de Fabricação;
- Prazo e Forma de Entrega de Produtos;
- Número de Colaboradores (Administrativos, Técnicos, Nível Médio, Superior, Produção e Assistência Técnica aos Clientes);
- Responsável Técnico;
- Principais Produtos;
- Sistemas de Fabricação;
- Linhas de Fabricação (Industrial, Marítima, Imobiliária, e Outras);
- Segmentos de Atuação (Naval, Industrial e outros);
- Principais Clientes.

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 23 de 34

conformidade com a norma ISO 8501-1. O perfil de ancoragem deve ser de 50 µm, no máximo. As dimensões da chapa devem ser de 150 x 100 x 1 mm (espessura mínima).

Os painéis para os testes para a Tinta de Aderência Epoxi Poli-isocianato deverão consistir de chapas de aço galvanizado eletroliticamente, de preferência, e preparadas em estrita conformidade com as instruções do fabricante de tinta.

Os painéis para a execução de testes de película seca para as tintas/sistemas de pintura que serão aplicados sobre superfícies de concreto deverão consistir de blocos de concreto com dimensões de 150 x 150 x 30 mm, preparados com o mesmo traço e concreto utilizado na construção de **ANGRA 3**, com a seguinte preparação das superfícies:

- Lixamento manual até remoção completa de partículas e nata de cimento soltas ou fracamente aderidas e facilmente removíveis;
- Limpeza com ar comprimido seco e isento de óleo e/ou com escovas de pelos até total remoção da poeira das superfícies;
- Limpeza final das superfícies por meio de panos de algodão brancos, limpos, embebidos com álcool etílico (etanol);

Os testes efetuados nos contrapisos de concreto de **ANGRA 3** terão que ser efetuados no mesmo traço de concreto que será utilizado para a confecção de todos os contrapisos de **ANGRA 3**.

NOTAS:

- Os painéis de aço laminado a frio, de aço galvanizado e os corpos-de-prova de concreto deverão ser manuseados com as mãos cobertas por luvas limpas;
- Caso sejam detectadas contaminações por meio de óleos e demais substâncias gordurosas nos corpos de prova de concreto os mesmos deverão ser descartados;
- Para o teste de **LOCA**, os painéis deverão ser confeccionados em estrita conformidade com a norma ASTM D5139.

9.3.4 Intervalo entre a Aplicação da Tinta e a Execução dos Testes na Película Seca

O intervalo a ser observado entre a aplicação da tinta e a execução dos vários testes na película seca deverá ser de, no mínimo, 7 (sete) dias, a partir da data da aplicação da última demão de Tinta constante em todos os Sistemas de Pintura.

9.3.5 Espessura Seca para Ensaios de Tinta

Deverão ser aplicadas as seguintes espessuras mínimas de películas secas por demão ou faixa de espessura, para a execução dos testes, conforme **Tabela 3** a seguir:

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 25 de 34

CÓDIGO	TINTA OU PRODUTO CORRELATO	PIGMENTO	ESPESSURA (µm)
	Poliamina		
ETN XIX r1	Tinta Anti-Incrustante	Específico	75 a 150
ETN XXIII s	Seladora Epóxi sem Solvente	-	Saturação da Superfície
ETN XXIII s mod	Seladora Epóxi sem Solvente Tolerante a Umidade	-	Saturação da Superfície
ETN XII s1	Seladora Acrílica	-	Saturação da Superfície
ETN II s2	Seladora Epóxi Poliamina para Piso	-	Saturação da Superfície
ETN II sub	Massa Epóxi Poliamida - Subaquática	Em Conformidade com a Cor	5000
ETN VI tf2	Tinta Epóxi Modificada "Tar Free" e de Alta Resistência à Abrasão	Em Conformidade com a Cor	250 a 500
ETN II zf2	Tinta de Fundo Epóxi Poliamida Fosfato de Zinco HB	Fosfato de Zinco, Pigmentos Opacificantes e Inertes	180 - 200

Conforme a tinta, deverão ou não ser aplicadas duas demãos quando forem executados os testes de desempenho (resistência da película seca), a saber:

- Resistência à névoa salina;
- Resistência a produtos químicos;
- Descontaminação.

NOTA: Exceção far-se-á para a Tinta Epoxi Autonivelante e para as tintas cujo aglutinante (ligante) é o silicato de etila.

9.4 Descrição dos Testes

9.4.1 Análise Química

O pigmento zinco em pó das tintas de fundo deverá ser determinado qualitativa e quantitativamente mediante análise química em conformidade com a norma ASTM D3280.

Os Teores de Zinco Metálico nas Películas Secas das Tintas de Fundo IIB1, IIIB1 e IIIE1 deverão ser determinados em conformidade com a norma ASTM D6580.

NOTA: O Teor de Zinco Metálico na Película Seca, % em massa, deve ser calculado por meio da fórmula a seguir:

$$Zn^1 = \frac{Zn^0 \times m_A \times P_A}{NVM \times (m_A \times m_B)}$$

Onde:

m_A Massa do componente **A**

m_B Massa do componente **B** determinada pela proporção da mistura

Zn^1 % de zinco metálico na película seca

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 27 de 34

9.4.2.7 Ponto de Fulgor

O ponto de fulgor deverá ser determinado em conformidade com a norma ABNT NBR 7974.

9.4.2.8 Vida Útil após Mistura – Pot Life

A vida útil após a mistura das tintas de 2 (dois) componentes deverá ser determinada em conformidade com a norma ABNT NBR 15742.

9.4.2.9 Poder de Cobertura

O poder de cobertura deverá ser determinado por meio do Criptômetro de Pfund, de acordo com a norma NBR 9676.

9.4.2.10 Teor de Pigmentos

O teor de pigmentos deverá ser determinado em conformidade com a norma ASTM D2371 e ASTM D3723.

- Para a tinta ETN II d1 – Tinta de Fundo Epóxi Poliamida Óxido de Ferro ("Tie-Coat") a % de Fe_2O_3 , a % de pigmentos e a % de Veículo Não Volátil (VNV) serão calculados na mistura.

NOTA 1: A % de Fe_2O_3 na mistura deve ser calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\% Fe_2O_3 = \frac{m_A \times P_A \times Fe_A}{(m_A + m_B) \times 100}$$

NOTA 2: A % de pigmentos na mistura deve ser calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\% P_m = \frac{m_A \times P_A}{(m_A + m_B)}$$

NOTA 3: A % de Veículo Não Volátil (VNV) na mistura deve ser calculado por meio da seguinte fórmula:

$$VNV = NVM - P_m$$

Onde:

m_A	Massa do componente A
m_B	Massa do componente B determinada pela proporção da mistura
Fe_A	% de Fe_2O_3 nos pigmentos do componente A determinada pelo método descrito nas normas ASTM D2371, ISO 1248 e ISO 6713
P_m	% de pigmentos na mistura

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 29 de 34

9.4.3.2 Tempo de Secagem

O tempo de secagem deverá ser determinado em conformidade com a norma ASTM D1640. Deverão ser determinados e registrados os seguintes graus:

- Secagem ao Toque (minuto)
- Tempo de Secagem para Repintura (minuto)
- Tempo de Secagem à Pressão (h)

NOTA: Os tempos de secagem acima devem ser informados nos BT's de todas as tintas e dos produtos correlatos a 25 °C. No caso das tintas e dos produtos correlatos que curam por polimerização (epóxi e poliuretano), os tempos de intervalo para repintura deverão ser em função das diversas temperaturas ambiente.

9.4.4 Testes na Película Seca

As tintas devem ser aplicadas diretamente nas chapas de aço carbono laminado a frio, do tipo SAE 1008 ou 1010. A preparação da superfície deve ser efetuada por meio de jateamento abrasivo ao metal branco, GRAU Sa 3, em conformidade com a norma ISO 8501-1. O perfil de ancoragem deve ser de 50 µm, no máximo. As dimensões da chapa devem ser de 150 x 100 x 1 mm (espessura mínima).

Os testes na película seca devem ser efetuados 7 (sete) dias após a aplicação das tintas nos painéis. Durante este intervalo de tempo os painéis devem ser mantidos a temperatura de 25 ± 1 °C e umidade relativa ambiente de 55 ± 5 %.

Os painéis devem ser pintados preferencialmente a pistola.

Para o ensaio de resistência à névoa salina deve ser feito um único entalhe nos centros dos corpos de prova, e paralelos à sua maior dimensão, a uma distância de 30 mm das bordas superiores e das bordas inferiores.

As bordas dos painéis de testes devem ser adequadamente protegidas a fim de evitar o aparecimento prematuro de processo corrosivo a partir das referidas bordas.

9.4.4.1 Cor

Deverá ser efetuada conforme a norma ASTM D1535, para as tintas de acabamento e também as medidas dos valores L, a e b, conforme ASTM D2244.

Para as Tintas de Fundo e Tintas Intermediárias deve ser verificada apenas a cor característica de cada uma. O mesmo se aplica para as tintas **VI Tf2**, **XVII g11**, **VI j1**, **XIII k1**, e **XIX r1** (ver **Tabela 3**).

9.4.4.2 Brilho

O brilho, determinado em laboratório, das tintas epoxídicas e poliuretânicas de acabamento deverá ser maior que 60 UB, com exceção da tinta de Epoxi de Alta-Espessura e Autonivelante aplicada como demão final em pisos, a qual deverá ter o brilho maior que 80 UB. Aplica-se a norma ASTM D523, Geometria de 60°.

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 31 de 34

9.4.4.5 Resistência à Névoa Salina

A resistência da película seca da tinta à névoa salina deverá ser determinada em conformidade com a norma ABNT NBR 8094. Os Corpos-de-Prova pintados com as tintas que serão testadas ficarão expostos por 250 h (horas), com exceção das indicadas no Anexo 1.

Os corpos de prova devem ser entalhados com um único sulco que atinja a superfície do aço a partir da extremidade superior até a extremidade inferior.

Para se medir a extensão da corrosão sob o entalhe depois do teste, devem ser efetuadas medições do avanço da corrosão sob a película medindo a perda de aderência da tinta ocorrida sob o entalhe. Devem ser efetuadas 9 medições ao longo do comprimento do entalhe, sendo 1 medição no centro e 8 medições equidistantes 5 mm a partir do centro. Para a avaliação da média da extensão da corrosão, deve-se utilizar a equação abaixo:

$$A = \frac{P - L}{2}$$

Onde:

- A* Média do avanço da corrosão sob o entalhe (mm)
- P* Média do avanço da corrosão das 9 medições (mm)
- L* Largura do entalhe (2 mm)

9.4.4.6 Resistência a Produtos Químicos – Somente em Tintas de Acabamento

Deverá ser efetuado em conformidade com a norma ISO 2812-1, por um período máximo de imersão de 24 h (horas) nas seguintes soluções:

- Ácido Clorídrico: (HCl) a 20 %;
- Ácido Nítrico: (HNO₃) a 20 %;
- Hidróxido de Sódio: (NaOH) a 10 %.

9.4.4.7 Resistência ao Calor Úmido

Deverá ser realizado de acordo com DIN 50017 ou ABNT NBR 8095 durante 7 ciclos de exposição (stw). Cada ciclo com duração de 24 horas até 40 °C.

9.4.4.8 Descontaminação

A descontaminação da película seca das tintas de acabamento que estarão expostas a contaminação deverá ser determinada em conformidade com a Norma ISO 8690 ou DIN 25415.

Só deverá ser determinada para as tintas epoxídicas aplicadas como demãos finais de acabamento na área de acesso controlado (restrito) e, é "Aceito" o grau mínimo "Bom". Nestes casos, os rótulos das embalagens das tintas deverão conter a descrição "Testado com relação à Descontaminação".

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 33 de 34

descolamento catódico máximo deverá ser de 10 mm para uma espessura de película seca de 425 a 475 µm.

9.5.3 Ensaio de Resistência à Imersão em Água do Mar Sintética (para tinta coaltar free ETN VI TF2, XXIII g1 mod e XXIII g1) (ver TABELA 3)

No ensaio de compatibilidade deverá ser realizado segundo a norma NBR 14274.

O ensaio deverá ser realizado em duplicata (1 e 2) utilizando-se uma relação de 1300 cm² de área pintada para 800 mL de óleo mineral isolante. O conjunto óleo / corpos de prova pintados deverá ser submetido a uma temperatura de 100 °C ± 3 °C, em estufa apropriada durante o período de 164 horas. Após esse período, os ensaios físico-químicos relacionados abaixo deverão ser realizados no óleo mineral isolante:

Cor ASTM (ASTM D1500), índice de neutralização (NBR 14248), tensão interfacial a 25 °C (NBR 6234), rigidez dielétrica e fator de potência a 90 °C (NBR 12133).

Em paralelo, deverá ser conduzido o ensaio em branco, no qual o óleo, sem a presença dos corpos de prova, deverá ser submetido às mesmas condições de ensaio. O resultado dessas análises deverá ser apresentado à ETN por meio de Relatório de Ensaio.

O óleo mineral isolante deverá estar contido nas especificações do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC e os resultados dessas análises deverão ser apresentados à ETN.

Na inspeção visual, os corpos de prova que foram submetidos aos ensaios de compatibilidade com o óleo isolante não deverão apresentar qualquer tipo de falha nos revestimentos.

9.6 Revalidação de Produtos

A pedido do comprador, o fabricante de tinta deverá analisar os produtos cujos prazos de validade tenham expirado antes da sua efetiva aplicação, verificando a possibilidade de revalidação. Em caso de revalidação, será emitido um Certificado de Revalidação no qual serão registrados, além dos dados identificadores do produto, os requisitos considerados para sua revalidação (viscosidade/consistência, massa específica e secagem), indicando os valores originais, os valores limites e os valores determinados nos testes de revalidação.

10. INSPEÇÃO

10.1 Acompanhamento de Testes e Liberação

O comprador deverá ser informado com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias a respeito da data início e do local da realização dos testes de cada lote de tintas e produtos correlatos que serão fornecidos.

10.2 Lotes de Homologação e de Fornecimento

10.2.1 Resultado dos Ensaio Padrão para as Homologações ("TSS")

Junto com o lote para a homologação das tintas e dos produtos correlatos, o fabricante de tinta deverá preencher as colunas "TSS", onde constarão os dados relativos aos testes efetuados na fase de homologação dos referidos produtos (tintas,

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 1 de 35

ANEXO 1 - Relação e Resultado dos Testes de Homologação e de Fornecimento

CÓDIGO ETN - II b 1		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA DE FUNDO EPÓXI CURADA COM POLIAMIDA RICA EM ZINCO													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS (ESPECIFICADO)			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
ANÁLISE QUÍMICA	COMP. A - Zn ^o - % - Mín. PUREZA DO ZINCO	80	X	X		X	X		X	X	ASTM D3280				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm ³ - Mín.		3,20	x	3,00		x			x		NBR 5829				
Sólidos por Massa - % - Mín.		89	23	85							ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	52	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C Mín.		20	20	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25 °C h - Mín.		x	x	4	x	x		x	x		NBR 15742				
Teor de Pigmentos - Mín.		85	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amida	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência - Stormer UK - Mín.		x	x	80	x	x		x	x		ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Descalimento - µm - Mín.		x	x	140	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem Máximo	Toque - m	60	x	x	30	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Pressão- h	70	x	x	12	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Repintura - h	µm	x	x	24	x	x		x	x	ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	Cinza	x	x		x	x	x	Visual Característica				
Aderência pull-off - Ago Carbono - MPa Mín.		x	x	10	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2				
Névoa Salina - 480 h / 60 a 70µm		x	x	480	x	x		x	x	x	NBR 8094				
Zn ^o na Película Seca - % em Massa - Mín.		x	x	88	x	x		x	x	x	ASTM D6580				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	60 - 70	x	x		x	x		-				
OBSERVAÇÕES:															
Teste de Névoa Salina: Corrosão no entalhe sem penetração.															
Teste de Loca.															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 3 de 35

CÓDIGO ETN II d 1		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA DE FUNDO EPOXI POLIAMIDA ÓXIDO DE FERRO ("TIE-COAT")													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / /					ATÉ: / /								
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³ - Mín.		x	X	1,20	x	x		x	x		NBR 5829				
Fineza de Moagem - µm - Máx.		x	X	40	X	X		x	X		ASTM D1210				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	X	50	X	X		x	X		ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	X	30	x	X		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C Mín.		15	20	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25 °C h - Mín		x	X	6	x	X		x	x		NBR 15742				
Teor de Pigmentos - % - Máx.		x	X	38	x	x		x	x		ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Vefculo)		Epoxi	Amida	x			x			x	ASTM D2621				
Consistência - Stormer - UK - Mín.		x	x	55	x	x		x	x		ASTM D562				
2-TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	120	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem	Toque - Máx. h	35 a 45 µm	x	x	1	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Pressão - Máx. h		x	x	7	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Repintura - h		x	x	8 - 72	x	x		x	x	ASTM D1640				
3-TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	V. óxido	x	x		x	x	x	Visual Característica				
Aderência corte em grade - Aço Carbono Máx.		x	x	Gr1	x	x		x	x		NBR 11003				
Espessura da Película Seca por Demão µm		x	x	35 - 45	x	x		x	x		-				
OBSERVAÇÕES:															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 5 de 35

CÓDIGO ETN XII de 1		ANEXO 1									
PRODUTO		TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO-ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DER									
NOME DO FABRICANTE											
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A /			Comp. B						
LOTES		Comp. A			Comp. B						
PERÍODO DE TESTE		DE: / /			ATÉ: / /						
REVISÃO											
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 6839
Massa específica - g/cm³ - Mín.		x	x	1,3	x	x		x	x		NBR 5829
Sólidos por Massa -- Mín.		x	x	70	x	x		x	x		ASTM D2369
Sólidos por Volume -- Mín.		x	x	48	x	x		x	x		ASTM D2697
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Tempo de Secagem Repintura- 500 µm / Demão -- minutos-Máx.		x	x	30	x	x		x	x		ASTM D1640
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Cor - Munsell- Branca e Amarela. Demais Cores sob Consulta		x	x	Branca / Amarela	x	x		x	x		Visual
Espessura da Película Seca por Demão µm -- Mín.		x	x	500	x	x		x	x		-
OBSERVAÇÕES: O produto depois de seco apresenta um aspecto fosco.											
LOCAL:				DATA:			LOCAL:				DATA:
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR					

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 7 de 35

CÓDIGO ETN II f1		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA EPOXI POLIAMINA RESISTENTE A ÓLEO ISOLANTE													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³		x	x	1,4 - 1,68	x	x		x	x		NBR 5829				
Fineza de Moagem - µm - Máx.		x	x	50	x	x		x	x		ASTM D1210				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	71	x	x		x	x		ASTM D2389				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	47	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C - Mín.		24	24	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C - h - Mín.		x	x	4	x	x		x	x		NBR 15742				
Poder de Cobertura - Placa 7 mm - Máx.		x	x	15	x	x		x	x		NBR 9676				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		46	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amina	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência Stormer - UK		x	x	80 - 110	x	x		x	x		ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	150	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem Máxima	Toque - m	x	x	x	60	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Pressão - h		x	x	3	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Repintura - h		x	x	x	x	x	x	x	x	ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor - Munsell		x	x	N 9.5	x	x		x	x	x	ASTM D2244				
Aderência - Aço Carbono - Máx.		x	x	GR1	x	x		x	x		NBR 11003				
Névoa Salina - 40 a 100 µm - h		x	x	250	x	x		x	x	x	NBR 8094				
Espessura da Película Seca por Demão µm - Mín.		x	x	40	x	x		x	x		-				
OBSERVAÇÕES:															
Névoa Salina - Corrosão no Entalhe sem Penetração.															
Ensaio de Compatibilidade com Óleo Mineral Isolante															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento N°:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 9 de 35

CÓDIGO ETN XXII fotolu	ANEXO 1									
PRODUTO	TINTA EPOXI FOTOLUMINESCENTE									
NOME DO FABRICANTE										
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA	Comp. A					Comp. B				
LOTES	Comp. A					Comp. B				
PERÍODO DE TESTE	DE: / /					ATÉ: / /				
REVISÃO										
TESTES	PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Visual - Normal	Normal	Normal	Normal							NBR 5839
Massa específica - g/cm³ - Mín.	x	x	1,60	x	x		x	x		NBR 5829
Sólidos por Massa - % - Mín.	x	x	92	x	x		x	x		ASTM D2369
Sólidos por Volume - % - Mín.	x	x	92	x	x		x	x		ASTM D2697
Tempo de Vida Útil - Mistura - h - 25 °C - Mín.	x	x	1	x	x		x	x		NBR 15742
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Tempo de Secagem Máx. Toque - h Pressão - h Dura - h	300 a 500 µm	x	x	3	x	x		x	x	ASTM D1640
		x	x	24	x	x		x	x	ASTM D1640
		x	x	24	x	x		x	x	ASTM D1640
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Cor	x	x	Esverdeado	x	x		x	x		Visual Característico NBR 15877 Anexo 2
Aderência – MPa - Mín	x	x	2.5	x	x		x	x		
Espessura da Película Seca por Demão µm	x	x	350 - 500	x	x		x	x		-
OBSERVAÇÕES:										
LOCAL:			DATA:			LOCAL:			DATA:	
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA					Assinatura do COMPRADOR					

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletrônica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 11 de 35

CÓDIGO ETN II g1		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA DE ACABAMENTO EPOXI POLIAMIDA													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / /					ATÉ: / /								
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B					
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		Normal	Normal	Normal							-				
Visual - Normal											NBR 5839				
Massa específica - g/cm³		x	x	0,965 - 1,300	x	x		x	x		NBR 5829				
Fineza de Moagem - µm - Máx.		x	x	25	x	x		x	x		ASTM D1210				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	50	x	x		x	x		ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	42	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C Mín		10	18	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C h - Mín.		x	x	4	x	x		x	x		NBR 15742				
Poder de Cobertura - Placa 7 mm - Máx.		x	x	15	x	x		x	x		NBR 9676				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		20	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amida	x			x	x	x	x	ASTM D2821				
Consistência Stormer - UK		x	x	60 - 90	x	x		x	x		ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	120	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	x	x	3	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Pressão - h Máx.	x	x	16	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Repintura - h	x	x	16 - 48	x	x		x	x		ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor - Munsell		x	x	N 9.5	x	x		x	x		ASTM D2244				
Brilho - UB - Mín.		x	x	80	x	x		x	x		ASTM D523				
Descontaminação		x	x	Boa	x	x		x	x	x	ISO 8690				
Aderência - Aço carbono - MPa - Mín.		x	x	10	x	x		x	x		NBR 16877 Anexo 2				
Névoa Salina - h / 40 - 50 µm		x	x	250	x	x		x	x	x	NBR 8084				
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
Espessura da Película Seca por Demão µm		x	x	40 - 50	x	x		x	x		-				
OBSERVAÇÕES:															
Névoa Salina - Corrosão no entalhe sem penetração; Abrasão (CS 17, carga 1000g) < 175 mg 1000 / ciclos.															
Nota: HCl - 20 % - Leve amarelecimento;															
Nota: HNO3 - 20 % - Bolhas 6MD e Amarelecimento;															
Nota: NaOH - 10 % - Sem alteração visual;															
Teste de Loca;															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 13 de 35

CÓDIGO ETN VIII g1			ANEXO 1							
PRODUTO			TINTA DE ACABAMENTO POLIURETANO ALIFÁTICO							
NOME DO FABRICANTE										
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA			Comp. A				Comp. B			
LOTES			Comp. A				Comp. B			
PERÍODO DE TESTE			DE: / /							

OBSERVAÇÕES:

Névoa salina - Corrosão no entalhe sem penetração.
Nota: HCl - 20 % - Leve amarelecimento;
Nota: HNO3 - 20 % - Bolhas 6MD e Amarelecimento;
Nota: NaOH - 10 % - Sem alteração visual.

LOCAL:	DATA:	LOCAL:	DATA:

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 15 de 35

CÓDIGO ETN XIV g1			ANEXO 1							
PRODUTO			TINTA EPOXI POLIAMINA DE ALTA ESPESSURA							
NOME DO FABRICANTE										
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA			Comp. A				Comp. B			
LOTES			Comp. A				Comp. B			
PERÍODO DE TESTE			DE: / /							

OBSERVAÇÕES:

Névoa salina - Corrosão no entalhe sem penetração.

Nota: HCl - 20 % - Leve Amarelecimento;

Nota: HNO3 - 20 % - Bolhas 6MD e amarelecimento;

Nota: NaOH - 10 % - Sem alteração visual.

(*) vermelho óxido

LOCAL:	DATA:	LOCAL:	DATA:
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA		Assinatura do COMPRADOR	

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 17 de 35

CÓDIGO ETN XXIII g1		ANEXO 1								
PRODUTO		TINTA DE ACABAMENTO EPOXI SEM SOLVENTE E DE ALTA ESPESSURA								
NOME DO FABRICANTE										
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A				Comp. B				
LOTES		Comp. A				Comp. B				
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /								
REVISÃO										
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS		NORMAS E/OU MÉTODOS
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal						
Massa específica - g/cm³		x	x	1,18 - 1,55	x	x		x	x	
Sólidos por Massa - % - Mín.		94	x	x		x	x		x	x
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	90	x	x		x	x	
Ponto de Fulgor - °C Mín.		61	75	x			x			x
Tempo de Vida Útil - Mistura - °C h - Mín.		x	x	1	x	x		x	x	
Teor de Pigmentos - % - Mín.		31	x	x		x	x		x	x
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amina	x			x	x	x	x
Consistência Stomper - UK		x	x	90 - 125	x	x		x	x	
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	500	x	x		x	x	
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	x	x	14	x	x		x	x	
	Pressão - h Máx.	x	x	24	x	x		x	x	
	Repintura - h Mín.	x	x	24	x	x		x	x	
	150 a 200									
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B
Cor - Munsell		x	x	N 9,5	x	x		x	x	
Brilho - UB - Mín.		x	x	60	x	x		x	x	x
Aderência - Aço carbono - MPa - Mín.		x	x	10	x	x		x	x	
Névoa Salina - h / Nota 1		x	x	2.000	x	x		x	x	x
Descontaminação		x	x	Boa	x	x		x	x	x
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	150-200	x	x		x	x	
Resistência a 100 % de Umidade Relativa - h / Nota 1		x	x	2.000	x	x		x	x	x
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x
OBSERVAÇÕES:										
Névoa salina - Sem bolhas e sem corrosão;										
Abrasão (CS 17, carga 1000g) < 175 mg 1000 / ciclos;										
Nota: HCl - 20 % - Sem empolamento;										
Resistência a imersão a Água do Mar Sintética (40° C) 2000 h - ASTM D1141										
Nota: HNO3 - 20 % - Sem empolamento;										
Nota: NaOH - 10 % - Sem empolamento;										
Nota 1: Conforme informado pelo fabricante.										
LOCAL:		DATA:			LOCAL:			DATA:		
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA					Assinatura do COMPRADOR					

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 19 de 35

CÓDIGO ETN XVII g11		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA EPOXI POLIAMINA HB ALUMÍNIO													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³		x	x	1,20-1,60	x	x		x	x		NBR 5829				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	80	x	x		x	x		ASTM D2369				
Sólidos por Volume - %		x	x	74 - 83	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C Mín.		36	56	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - °C h - Mín.		x	x	2	x	x		x	x		NBR 15742				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		33	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amina	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência - Stormer - UK - 25° C		x	x	80 - 130	x	x		x	x		ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	240	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	100 µm	x	x	4	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Pressão - h Máx.		x	x	16	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Repintura - h Mín.		x	x	16	x	x		x	x	ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	Alumínio	x	x		x	x		Visual Característica				
Aderência - Aço Carbono - MPa Mín.		x	x	4	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	120-200	x	x		x	x		-				
Resistência à Névoa Salina - 240 - 260 µm - h		x	x	1.500	x	x		x	x	x	NBR 8094				
OBSERVAÇÕES:															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 21 de 35

CÓDIGO ETN VI J1 / J2		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA EPOXI POLIAMINA ALCATRÃO DE HULHA DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³ - Mín.		x	x	1,40	x	x		x	x		NBR 5829				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	83	x	x		x	x		ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	70	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C - Mín.		24	24	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - °C h - Mín.		x	x	6	x	x		x	x		NBR 16742				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		x	54	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Amina	Epoxi	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência Stormer - UK		x	x	100 a 140	x	x		x	x		ASTM D582				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descaimento - µm - Mín.		x	x	200	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	x	x	5	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Pressão - h Máx.	x	x	18	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Repintura - h	x	x	24 - 48	x	x		x	x		ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	Preta / Marron	x	x		x	x		Visual Característica				
Aderência - Aço carbono - MPa - Mín.		x	x	10	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2				
Névoa Salina - h / 180 - 400µm		x	x	250	x	x		x	x	x	NBR 8094				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	180-220	x	x		x	x		-				
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
OBSERVAÇÕES:															
Névoa salina - Corrosão no entalhe sem penetração.															
Nota: HCl - 20 % - Leve alteração de cor e de brilho;															
Nota: HNO3 - 20 % - Leve alteração de cor e de brilho;															
Nota: NaOH - 10 % - Leve alteração de cor e de brilho.															
Espectroscopia na Região do Infravermelho - Componente A - Resina Poliamina Aromática;															
Componente B - Resina Epóxi.															
Abrasão (CS 17, carga 1000g) < 175 mg 1000 / ciclos - Máx.															
Nota1: Para alguns fabricantes o Teor de Veículo predominam no componente (a) e para outros fabricantes no componente (b).															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 23 de 35

CÓDIGO ETN XIII k1		ANEXO 1													
PRODUTO		TINTA EPOXI POLIAMIDA ALCATRÃO DE HULHA VINÍLICA													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LIQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³		x	x	1,2-1,6	x	x		x	x		NBR 5829				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	69	x	x		x	x		ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	55	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - °C - Mín.		35	25	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C h - Mín.		x	x	5	x	x		x	x		NBR 15742				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		38	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi Vinílica	Poliâmi-da Vinílica	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência Stormer - UK		x	x	80 - 120	x	x		x	x		ASTM D582				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Teste de Descalento - µm - Mín.		x	x	400	x	x		x	x		NBR 12103				
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	100 µm	x	x	5	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Pressão - h Máx.		x	x	16	x	x		x	x	ASTM D1640				
	Repintura - h		x	x	16-120	x	x		x	x	ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	Preta	x	x		x	x		Visual Característica				
Aderência - Aço carbono - MPa - Mín.		x	x	10	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2				
Névoa Salina - h / Nota 1		x	x	250	x	x		x	x	x	NBR 8094				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	100	x	x		x	x		-				
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
OBSERVAÇÕES:															
Névoa salina - Corrosão no entalhe sem penetração.															
Nota: HCl - 20 % - Leve Amarelecimento;															
Nota: HNO3 - 20 % - Bolhas 6MD e amarelecimento;															
Nota: NaOH - 10 % - Sem alteração visual.															
Nota 1: Conforme informado pelo fabricante.															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento N°:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 25 de 35

CÓDIGO ETN II p1 mod			ANEXO 1									
PRODUTO			MASSA EPOXI POLIAMIDA TOLERANTE A UMIDADE									
NOME DO FABRICANTE												
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA			Comp. A				Comp. B					
LOTES			Comp. A				Comp. B					
PERÍODO DE TESTE			DE: / / ATÉ: / /									
REVISÃO												
TESTES			PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS		NORMAS E/OU MÉTODOS	
1-TESTES NA TINTA LIQUIDA			COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Visual - Normal			Normal	Normal	Normal							NBR 5839
Massa específica - g/cm³			x	x	1,35-1,80	x	x		x	x		NBR 5829
Sólidos por Massa - % - Mín.			81	83	x			x			x	ASTM D2369
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C - h - Mín.			x	x	1	x	x		x	x		NBR 15742
Teor de Pigmentos - % - Mín.			45	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)			Epoxi	Amida	x			x	x	x	x	ASTM D2621
Viscosidade Brookfield - cps			> 370.000	> 100.000	x			x			x	ASTM D2196
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA			COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	x	x	x	2	x	x		x	x		ASTM D1640
	Pressão - h Máx.		x	x	6	x	x		x	x		ASTM D1640
	Repintura h		x	x	18 - 72	x	x		x	x		ASTM D1640
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA			COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-
Cor - Munsell			x	x	Branca	x	x		x	x		Visual Característica
Aderência MPa - Concreto - Mín.			x	x	1,5	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2
Espessura da Película Seca por Demão - µm			x	x	300	x	x		x	x		-
OBSERVAÇÕES:												
LOCAL:			DATA:			LOCAL:			DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR						

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 27 de 35

CÓDIGO ETN II p2		ANEXO 1													
PRODUTO		MASSA DE RASPAGEM PARA PISO EPOXI POLIAMINA - LOCA													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal											
Massa específica - g/cm³ - Mín.		x	x	1,45	x	x		x	x		NBR 5839				
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	90	x	x		x	x		NBR 5829				
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	85	x	x		x	x		ASTM D2369				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C - h - Mín.		x	x	1	x	x		x	x		ASTM D2697				
Teor de Pigmentos - % - Mín.		20	x	x		x	x		x	x	NBR 15742				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Aduto Amina	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Viscosidade Brookfield - Componente A - cps - Mín.		20.000	x	x		x	x		x	x	ASTM D2196				
Consistência - Stormer - Componente B UK - Mín.		x	63	x	x		x	x		x	ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Tempo de Secagem	Toque - h Máx.	x	x	3	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Pressão- h Máx.	x	x	16	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Repintura- h	x	x	24 - 48	x	x		x	x		ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor		x	x	Branca	x	x		x	x		Visual Característica				
Brilho - UB - Mín.		x	x	80	x	x		x	x	x	ASTM 523				
Aderência - Concreto - MPa - Mín.		x	x	> 2,5	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	> 1.000	x	x		x	x		-				
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
OBSERVAÇÕES:															
Nota: HCl - 20 % - Leve perda de brilho;															
Nota: HNO3 - 20 % - Mudança total de cor e brilho;															
Nota: NaOH - 10 % - Leve alteração de cor e de brilho;															
Teste de Loca.															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 29 de 35

CÓDIGO ETN XXIII s		ANEXO 1																					
PRODUTO		SELADORA EPOXI SEM SOLVENTE																					
NOME DO FABRICANTE																							
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B																
LOTES		Comp. A					Comp. B																
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /																					
REVISÃO																							
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS												
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-												
Visual - Normal		NORMAL	NORMAL	NORMAL							NBR 5839												
Massa específica - g/cm³ - Mín.		x	x	1,00	x	x		x	x		NBR 5829												
Sólidos por Massa - % - Mín.		x	x	94	x	x		x	x		ASTM D2369												
Sólidos por Volume - % - Mín.		x	x	92	x	x		x	x		ASTM D2697												
Ponto de Fulgor - ° C Mín.		> 54	> 38	x			x			x	NBR 7974												
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C - minutos - Mín.		x	x	30	x	x		x	x		NBR 15742												
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Aduto Poliamida	x			x	x	x	x	ASTM D2621												
Consistência Stormer - UK - Mín.		x	x	60							ASTM D562												
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-												
Tempo de Secagem Máx.	Toque - h	30 µm	x	x	5	x	x		x	x	ASTM D1640												
	Pressão - h		x	x	20	x	x		x	x	ASTM D1640												
	Repintura h		x	x	24	x	x		x	x	ASTM D1640												
OBSERVAÇÕES:																							
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:											
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA												Assinatura do COMPRADOR											

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento N°:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 31 de 35

CÓDIGO ETN XII s1		ANEXO 1													
PRODUTO		SELADORA 100 % ACRÍLICA													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A				Comp. B									
LOTES		Comp. A				Comp. B									
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS		NORMAS E/OU MÉTODOS					
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	x	x	COMP. A	x	x	COMP. A	x	x	-				
Visual - Normal		NORMAL	x	x		x	x		x	x	NBR 5838				
Sólidos por Volume - %		29 - 38	x	x		x	x		x	x	ASTM D2697				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		100 % Acrílica	x	x		x	x	x	x	x	ASTM D2621				
Consistência Stormer - UK		68 - 100	x	x		x	x		x	x	ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	x	x	COMP. A	x	x	COMP. A	x	x	-				
Tempo de Secagem	Toque – h Máx.	15 µm	1	x	x		x	x		x	x	ASTM D1640			
	Pressão - h		2	x	x		x	x		x	x	ASTM D1640			
	Repintura – Máx. h		6	x	x		x	x		x	x	ASTM D1640			
OBSERVAÇÕES:															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 33 de 35

CÓDIGO ETN II sub		ANEXO 1													
PRODUTO		MASSA EPOXI POLIAMIDA - SUBAQUÁTICA													
NOME DO FABRICANTE															
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA		Comp. A					Comp. B								
LOTES		Comp. A					Comp. B								
PERÍODO DE TESTE		DE: / / ATÉ: / /													
REVISÃO															
TESTES		PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS				
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Visual - Normal		Normal	Normal	Normal							NBR 5839				
Massa específica - g/cm³ Mín.		1,8	1,6	x			x			x	NBR 5829				
Sólidos por Massa - % Mín.		98	x	x		x	x		x	x	ASTM D2369				
Sólidos por Volume - % Mín.		x	x	98	x	x		x	x		ASTM D2697				
Ponto de Fulgor - ° C Mín.		101	101	x			x			x	NBR 7974				
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C – minutos Mín.		x	x	30	x	x		x	x		NBR 15742				
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)		Epoxi	Amida	x			x	x	x	x	ASTM D2621				
Viscosidade – cps - Brookfield		>370.00 0	>100.00 0	>400.00 0							ASTM D562				
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Tempo de Secagem Máx.	Toque – h	x	x	2	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Impressão-h	x	x	18	x	x		x	x		ASTM D1640				
	Endurecido-h	x	x	24	x	x		x	x		ASTM D1640				
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA		COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-				
Cor - Munsell		x	x	Verde	x	x		x	x		Visual				
Resistência a Produtos Químicos - 24 h	HCl - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	HNO3 - 20 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
	NaOH - 10 %	x	x	Nota	x	x		x	x	x	ISO 2812-1				
Espessura da Película Seca por Demão - µm		x	x	5000	x	x		x	x	x	-				
OBSERVAÇÕES: ABRASÃO (CS-17, carga de 1000g) - Perda de peso < 175 mg / 1000 ciclos – ASTM D4060 Nota - HCl - 20 % - Leve amarelecimento; Nota - HNO3 - 20 % - Bolhas 6MD e amarelecimento; Nota - NaOH - 10 % - Sem alteração visual Viscosidade Brookfield – Teste Opcional.															
LOCAL:				DATA:				LOCAL:				DATA:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA						Assinatura do COMPRADOR									

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Documento Nº:
ES / 3 / 0237 / 4900 / N90298

Título: Fornecimento de Tintas e Produtos Correlatos Parte
Eletromecânica e Parte Civil

Rev.: 3

Página: 35 de 35

CÓDIGO ETN II zf2	ANEXO 1										
PRODUTO	TINTA DE FUNDO EPOXI POLIAMIDA FOSFATO DE ZINCO HB										
NOME DO FABRICANTE											
PRODUÇÃO DA AMOSTRA - DATA	Comp. A					Comp. B					
LOTES	Comp. A					Comp. B					
PERÍODO DE TESTE	DE: / / ATÉ: / /										
REVISÃO											
TESTES	PARÂMETROS PARA RESULTADOS ESPECIFICADO			RESULTADOS TSS			RESULTADOS TBS			NORMAS E/OU MÉTODOS	
	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B		
1-TESTES NA TINTA LÍQUIDA	Normal	Normal	Normal							-	
Visual - Normal										NBR 5839	
Massa específica - g/cm³	x	x	1,4 - 1,6	x	x		x	x		NBR 5829	
Fineza de Moagem µm - Máx.	x	x	50	x	x		x	x		ASTM D1210	
Sólidos por Massa - % - Mín.	x	x	85	x	x		x	x		ASTM D2369	
Sólidos por Volume - % - Mín.	x	x	80,0	x	x		x	x		ASTM D2697	
Ponto de Fulgor - °C - Mín.	19	28	x			x			x	NBR 7974	
Tempo de Vida Útil - Mistura - 25° C - h - Mín.	x	x	2	x	x		x	x		NBR 15742	
Poder de Cobertura	x	x	20	x	x		x	x		NBR 9676	
Cinza-Claro	x	x	15	x	x		x	x			
V. Óxido	x	x	10	x	x		x	x			
Teor de Pigmentos - % - Mín.	35,0	x	x		x	x		x	x	ASTM D2371	
Espectroscopia na Região do I.V. (Veículo)	Epoxi	Amida	x			x	x	x	x	ASTM D2621	
Consistência Stormer - UK - Máx.	x	x	110	x	x		x	x		ASTM D562	
2 - TESTES NA PELÍCULA ÚMIDA	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-	
Teste de Descaimento - µm Mín.	x	x	200	x	x		x	x		NBR 12103	
Tempo de Secagem	Toque - h Max.		3	x	x		x	x		ASTM D1640	
	Pressão- h Max.		16	x	x		x	x		ASTM D1640	
	Repintura-h		16-48	x	x		x	x		ASTM D1640	
	140 - 160 µm										
3 - TESTES NA PELÍCULA SECA	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	COMP. A	COMP. B	COMP. A + B	-	
Cor	x	x	Nota	x	x		x	x		Visual Característico	
Aderência - Aço carbono - MPa - Mín.	x	x	10	x	x		x	x		NBR 15877 Anexo 2	
Névoa Salina - h / 280 a 320 µm	x	x	1.500	x	x		x	x	x	NBR 8094	
Espessura da Película Seca por Demão - µm	x	x	140 - 160	x	x		x	x		-	
Resistência a Produtos Químicos -	HCl - 20 %	x	x	24 h	x	x	x	x	x	ISO 2812-1	
	HNO3 - 20 %	x	x	24 h	x	x	x	x	x	ISO 2812-1	
	NaOH - 10 %	x	x	24 h	x	x	x	x	x	ISO 2812-1	
OBSERVAÇÕES:											
Nota: Cor - Branco, Cinza Claro e Vermelho Óxido.											
Teor de Fosfato de Zinco na Mistura 10 % em Massa;											
LOCAL:				DATA:				LOCAL:			
Assinatura do FABRICANTE DA TINTA					Assinatura do COMPRADOR						

SEÇÃO VI

PLANILHA(S) DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. DAN.A/PE-143/2024

**SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO
(FORNECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS)**

FL. 1/5

GRUPO 1									
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/ PE – 143/2024	Preço Unitário Equalizado	Preço Unitário Faturado (Valor a ser contratado) (B)	Quantidade (C)	Valor Total Equalizado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (*) (A) x (C)	Impostos Incidentes (**)			NCM
		(Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) = (B) x 1,10 ou x 1,18				ICMS ALÍQUOTA INTERESTADUAL	IPI ALÍQUOTA	DIFAL ALÍQUOTA	
1	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	160 conjuntos	R\$	%	%	%	
2	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	410 conjuntos	R\$	%	%	%	
3	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	200 conjuntos	R\$	%	%	%	
4	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	200 conjuntos	R\$	%	%	%	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. DAN.A/PE-143/2024

**SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO
(FORNECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS)**

FL. 2/5

5	TINTA ANTI-INCRUSTANTE Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	400 peças	R\$	%	%	%	
				TOTAL	R\$				

GRUPO 2									
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/ PE – 143/2024	Preço Unitário Equalizado	Preço Unitário Faturado (Valor a ser contratado) (B)	Quantidade (C)	Valor Total Equalizado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (*) (A) x (C)	Impostos Incidentes (**)			NCM
		(Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) = (B) x 1,10 ou x 1,18				ICMS ALÍQUOTA INTERESTADUAL	IPI ALÍQUOTA	DIFAL ALÍQUOTA	
6	TINTA ACABAMENTO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	1.090 conjuntos	R\$	%	%	%	
7	DILUENTE POLIURETANO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	150 peças	R\$	%	%	%	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. DAN.A/PE-143/2024

**SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO
(FORNECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS)**

FL. 3/5

TOTAL	R\$
--------------	------------

GRUPO 3									
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/ PE – 143/2024	Preço Unitário Equalizado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) = (B) x 1,10 ou x 1,18	Preço Unitário Faturado (Valor a ser contratado) (B)	Quantidade (C)	Valor Total Equalizado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (*) (A) x (C)	Impostos Incidentes (**)			NCM
						ICMS ALÍQUOTA INTERESTADUAL	IPI ALÍQUOTA	DIFAL ALÍQUOTA	
8	TINTA ACABAMENTO ACRÍLICO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	200 peças	R\$	%	%	%	
9	MASSA ACRÍLICA Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	10 peças	R\$	%	%	%	
10	SELADORA ACRÍLICA Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$	10 peças	R\$	%	%	%	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº. DAN.A/PE-143/2024****SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO
(FORNECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS)****FL. 4/5****TOTAL****R\$**

(*) Valor incluindo a diferença de ICMS interestadual calculado conforme item 3 da Seção II do Edital, a ser adotado pelo LICITANTE para fim de COTAÇÃO.

() Alíquotas que serão destacadas no documento fiscal, em caso de contratação, bem como a alíquota correspondente à diferença do ICMS interestadual.**

Informações Bancárias

Banco:	Agência:	Praça:	Nº Conta Corrente:
---------------	-----------------	---------------	---------------------------

Validade de Proposta:	Conforme Cláusula "VALIDADE DA PROPOSTA" do Edital.
Prazo de entrega:	Conforme Cláusula "PRAZO DE ENTREGA" do Edital.
Garantia:	Conforme Cláusula "GARANTIA TÉCNICA" do Edital.
Condição/Local de entrega:	Conforme Cláusula "PRAZO DE ENTREGA/CONDIÇÃO/LOCAL" do Edital.
Prazo de Pagamento:	Conforme Cláusula "CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO" do Edital.

Tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 87/2015, a ELETRONUCLEAR S.A., como contribuinte do imposto, será responsável pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual. Desta forma, o LICITANTE que não esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar, também, para efeito de EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS e JULGAMENTO, a cotação do seu preço e todos os lances, na forma abaixo:

acrescer ao seu preço final os 10% (dez por cento) correspondentes a diferença entre a alíquota do ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro (22%) e a interestadual (12%).

Para fins de contratação, a ELETRONUCLEAR S.A. irá considerar o valor calculado com a alíquota interestadual do ICMS praticado para o Estado do Rio de Janeiro (12%).

De acordo com a Resolução nº 13/12, do Senado Federal, aplicar-se-á a alíquota de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior com conteúdo de importação superior a 40%. Nesse caso, o LICITANTE que atenda aos requisitos exigidos pela legislação aplicável deverá apresentar, para efeito de equalização de propostas e julgamento, a cotação do seu preço e todos os lances, na forma abaixo:

acrescer ao preço final 18% (dezoito por cento) referente à diferença entre a alíquota interna do ICMS do Estado do Rio de Janeiro (22%) e a interestadual (4%).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº. DAN.A/PE-143/2024****SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO
(FORNECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS)****FL. 5/5**

Para fins de contratação, a ELETRONUCLEAR S.A. irá considerar o valor calculado com a alíquota interestadual de 4% (quatro por cento).

O FORNECIMENTO feito por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo SIMPLES, não dispensa a ELETRONUCLEAR S.A. do recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS, de fora do Estado, de mercadorias destinadas a ATIVO IMOBILIZADO e CONSUMO. Desta forma, o LICITANTE (Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP) optante pelo SIMPLES, que não esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar, também, para efeito de EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS e JULGAMENTO, na cotação do seu preço e todos os lances, o acréscimo ao preço final dos 10% (dez por cento) ou 18% (dezoito por cento), conforme o caso.

O(S) ÍTEM(NS) PROPOSTO(S) POSSUI(EM) INCENTIVO E/OU ESTÁ(ÃO) SUJEITO(S) À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA?

SIM	NÃO
------------	------------

SE SIM, QUAIS? _____**SE SIM, INFORMAR O CONVÊNIO E/OU PROTOCOLO:** _____

Declaro, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital e que o material/equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas requeridas. Declaro, outrossim, conhecer e comprometer-me a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico da ELETRONUCLEAR S.A.

Nome da Empresa LICITANTE	Local e Data	Assinatura identificada e carimbo da LICITANTE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. DAN.A/ PE – 143/2024

SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO. (PARA LICITANTE LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

FL. 1/4

GRUPO 1							
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/PE – 143/2024	Preço Unitário Faturado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A)	Quantidade (B)	Valor Total com Impostos (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) x (B)	Impostos Incidentes (*)		NCM
					ICMS ALÍQUOTA	IPI ALÍQUOTA	
1	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	160 conjuntos	R\$	%	%	
2	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	410 conjuntos	R\$	%	%	
3	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	200 conjuntos	R\$	%	%	
4	TINTA EPÓXI Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	200 conjuntos	R\$	%	%	

5	TINTA ANTI-INCRUSTANTE Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	400 peças	R\$	%	%	
TOTAL				R\$			

GRUPO 2							
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/PE – 143/2024	Preço Unitário Faturado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A)	Quantidade (B)	Valor Total com Impostos (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) x (B)	Impostos Incidentes (*)		NCM
					ICMS ALÍQUOTA	IPI ALÍQUOTA	
6	TINTA ACABAMENTO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	1.090 conjuntos	R\$	%	%	
7	DILUENTE POLIURETANO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	150 peças	R\$	%	%	
TOTAL				R\$			

GRUPO 3							
Item	Descrição resumida conforme Edital do Pregão Eletrônico nº DAN.A/PE – 143/2024	Preço Unitário Faturado (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A)	Quantidade (B)	Valor Total com Impostos (Último Valor Registrado no ComprasNet) (A) x (B)	Impostos Incidentes (*)		NCM
					ICMS ALÍQUOTA	IPI ALÍQUOTA	
8	TINTA ACABAMENTO ACRÍLICO Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	200 peças	R\$	%	%	
9	MASSA ACRÍLICA Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	10 peças	R\$	%	%	
10	SELADORA ACRÍLICA Marca/modelo: OBS: Entrega parcelada no período de 12 (doze) meses.	R\$	10 peças	R\$	%	%	
TOTAL				R\$			

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº. DAN.A/ PE – 143/2024****SEÇÃO VI - PLANILHA DE MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS DESTINADOS A ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO. (PARA LICITANTE LOCALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)****FL. 4/4****(*) Alíquotas que serão destacadas no documento fiscal, em caso de contratação.**

Informações Bancárias

Banco:	Agência:	Praça:	Nº Conta Corrente:
---------------	-----------------	---------------	---------------------------

Validade de Proposta: Conforme Cláusula "VALIDADE DA PROPOSTA" do Edital.**Prazo de entrega:** Conforme Cláusula "PRAZO DE ENTREGA" do Edital.**Garantia:** Conforme Cláusula "GARANTIA TÉCNICA" do Edital.**Condição/Local de entrega:** Conforme Cláusula "PRAZO DE ENTREGA/CONDIÇÃO/LOCAL" do Edital.**Prazo de Pagamento:** Conforme Cláusula "CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO" do Edital.

Declaro, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital e que o material/equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas requeridas. Declaro, outrossim, conhecer e comprometer-me a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear, que se encontra disponível no endereço eletrônico da ELETRONUCLEAR S.A.

Nome da Empresa LICITANTE	Local e Data	Assinatura identificada e carimbo da LICITANTE
----------------------------------	---------------------	---

SEÇÃO VII

PLANO DA QUALIDADE

(Nome da Empresa)

PLANO DA QUALIDADE

CAPA	
-------------	--

Tipo de Fornecimento: para (empreendimento/usina)

Cliente: .ELETRONUCLEAR S.A.

Documento nº

MODELO PARA FORNECIMENTO DE ITENS

Revisão:

Data:

(Nome da Empresa)

PLANO DA QUALIDADE

(Nome da Empresa)		Documento nº			
PLANO DA QUALIDADE		Rev.Pág.: de			
Folha de Assinaturas					
		Rev. 0	Rev. 1	Rev. 2	Rev. 3
Elaborado	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				
Verificado	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				
Aprovado	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				
Aprovado	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				
Aprovado	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				
Aceito pela Eletronuclear	Departamento				
	Nome				
	Assinatura				

Aceito pela Eletronuclear	Departamento Nome Assinatura				
--------------------------------------	---	--	--	--	--

Este documento é composto de XX páginas, incluindo XX anexos.

(Nome da Empresa)

PLANO DA QUALIDADE

(Nome da Empresa)	Documento nº	
PLANO DA QUALIDADE	Rev.Pág.: de	
Folha de Revisão		
Revisão	Assunto	Data da Emissão

(Nome da Empresa)

PLANO DA QUALIDADE

(Nome da Empresa)	Documento nº
PLANO DA QUALIDADE	Rev.....Pág.: de.....
Índice	Página
Folha de Capa	1
Folha de Assinaturas	2
Folha de Revisão	3
Índice	4
1 - Objeto	X
2 - Aplicação	X
3 - Validade	X
4 - Documentos de Referência	X
5 - Responsabilidade da Direção	X
6 - Sistema da Qualidade	X
7 - Controle de Projeto	
8 - Controle de Documentos	X
9 - Aquisição	X
10 - Identificação e Rastreabilidade	X
11 - Controle de Processos	X
12 - Inspeções e Ensaio	X
13 - Equipamentos de Inspeção, Medição e Ensaio	X
14 - Não Conformidades e Ações Corretivas	X
15 - Manuseio, Armazenamento, Embalagem e Expedição	X
16 - Registros da Qualidade	X
17 - Anexos	X

(NOME DA EMPRESA)	Documento nº:
PLANO DA QUALIDADE	Rev. Pág.: de

1. OBJETIVO

Este Plano da Qualidade tem como objetivo estabelecer os requisitos para assegurar a qualidade no fornecimento de *(descrever os itens)*.

2. APLICAÇÃO

Este Plano da Qualidade se aplica ao seguinte fornecimento:

(colocar nº da encomenda / descrição / quantidade / etc.)

3. VALIDADE

Este Plano da Qualidade é válido para a aplicação acima descrita, com relação à *(descrever fornecimento)* pela *(nome da empresa)*, com supervisão da Eletronuclear, em conformidade com os requisitos estabelecidos na encomenda supracitada.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Este Plano da Qualidade incorpora os requisitos aplicáveis dos seguintes documentos:

- Norma CNEN-NN-1.16: *Garantia da Qualidade para a Segurança de Usinas Nucleoelétricas e Outras Instalações (no caso de itens "importantes à segurança")*
- Norma ISO 9001 *(versão válida) (no caso de itens "qualidade operacional")*
- *(mencionar normas técnicas e/ou procedimentos ou instruções, sejam da empresa ou da Eletronuclear, aplicáveis ao fornecimento).*

5. RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO

O Anexo 1 compreende o organograma geral da *(nome da empresa)*. O responsável pelo atendimento às diretrizes deste Plano da Qualidade é o *(definir pessoa / função)*.

5.1. ORGANOGRAMA: para fins de execução do fornecimento descritos neste Plano e gestão de pessoal no cliente:

(Colocar um organograma simplificado aqui, específico para o fornecimento aqui descrito)

5.2. RECURSOS: Em conformidade com os requisitos estabelecidos nos *(relacionar os procedimentos ou instruções que definem o que será executado)*, a *(nome da empresa)* define, no Anexo 2, a qualificação do pessoal para o fornecimento em questão.

Atenção importante deve ser dada a pessoal de Controle da Qualidade (inspetores de soldagem, dimensional ou ensaios não destrutivos), para o qual pode ser exigida uma qualificação específica, inclusive com a aceitação do OSTI.

6. SISTEMA DA QUALIDADE

A (*nome da Empresa*) estabelece e mantém os documentos necessários para assegurar que os itens desta encomenda estejam em conformidade com os requisitos especificados.

Os documentos aplicáveis são os seguintes:

1- Plano da qualidade (nível 1)

O Plano descreve as políticas da qualidade da (*nome da empresa*) e a estrutura geral da empresa, assim como os métodos para manutenção gerencial do sistema da qualidade.

2- Procedimentos (nível 2)

Procedimentos são utilizados para especificar quem faz o que, quando isto é feito e qual documentação é usada para verificar se a atividade da qualidade foi executada como estabelecida.

3- Registros (nível 3)

Os registros utilizados na (*nome da empresa*) fornecem garantia e evidência de que a qualidade requerida para os produtos ou serviços foi atingida, e de que o sistema da qualidade da empresa está sendo corretamente implementado.

Obs: No caso da empresa não possuir procedimentos e/ou instruções, esta seção pode ser redigida da seguinte forma:

*"Apesar de não possuir um Sistema da Qualidade implementado de acordo com a norma estabelecida na seção 4 acima, a (*nome da empresa*) adota a sistemática descrita neste Plano da Qualidade para que as exigências referentes às normas aplicáveis ao fornecimento de (*descrever*) sejam asseguradas".*

7. CONTROLE DE PROJETO

A (*nome da empresa*) define detalhadamente, por meio do procedimento (*caso exista*), a sistemática e atividades relativas ao planejamento e ao controle das etapas de projeto e desenvolvimento, sob a responsabilidade do departamento de Engenharia.

Se não houver procedimento para tal, informar como se desenvolve todo o processo de projeto. Mencionar os dados de entrada e especificar os dados de saída, contemplando também as etapas intermediárias de verificação e aprovação dos documentos de projeto pelos envolvidos. Atenção para a definição das interfaces entre áreas diferentes envolvidas no projeto.

Pode ser necessário o envio dos documentos de projeto para aprovação da Eletronuclear e OSTI (no caso de itens "importantes à segurança"). Para tanto, devem ser tomadas como base as exigências contidas nos documentos técnicos contratuais.

8. CONTROLE DE DOCUMENTOS

A (*nome da empresa*) mantém rotinas para controlar todos os documentos e dados que se relacionam ao pedido da Eletronuclear.

O (*definir responsável*) é responsável por assegurar que todos os documentos do sistema da qualidade possuam os seguintes controles:

1. Os procedimentos e as rotinas são analisados, revisados e aprovados pelo (*definir*) antes de sua distribuição e uso, possuindo local para assinatura de revisão/ aprovação como meio de indicação do nível de revisão do documento.
2. Os documentos são numerados.
3. Revisões de documentos são emitidas e distribuídas aos usuários, substituindo os obsoletos, que serão recolhidos e destruídos ou segregados, com a identificação "obsoleta".

A (*nome da empresa*) garante com esse controle que somente documentos devidamente autorizados e atualizados sejam utilizados na fabricação dos itens a serem fornecidos. O (*definir responsável*) tem autorização para elaborar documentos, e apenas o (*definir responsável*) de liberá-los.

Os documentos são arquivados em pastas específicas do setor a que eles se referem.

9. AQUISIÇÃO

A (*nome da empresa*) é responsável por assegurar que todos os produtos adquiridos e serviços contratados atendem aos requisitos especificados.

9.1 - Avaliação de Fornecedores

O (*definir responsável(is)*) é(são) responsável(is) pelas seguintes atividades:

- a) Estabelecer e aprovar a lista de fornecedores baseado nos critérios definidos na habilitação do fornecedor para atingir os requisitos da qualidade, custo e prazo relativo ao fornecimento dos itens.
- b) Manter a lista de fornecedores atualizada considerando seu desempenho e revisão da capacidade perante os requisitos da (*nome da empresa*) para fabricação dos itens.
- c) Conduzir a análise dos fornecedores e manter a documentação atualizada.

Os critérios de avaliação dos fornecedores são baseados em procedimento documentado. A (*nome da empresa*) submeterá à Eletronuclear, se necessário, a lista de fornecedores para a sua concordância.

No caso de itens "importantes à segurança", pode haver a necessidade de qualificação prévia dos subfornecedores pela ETN e OSTI. Especificamente, para o caso de aquisição de materiais de adição para soldagem, pode haver a exigência de que os mesmos estejam homologados pelo OSTI.

A (*nome da empresa*) garante através dos certificados dos fornecedores, que os materiais a serem utilizados na fabricação de (*descrever*) estão em conformidade com os requisitos especificados pelas respectivas normas / especificações de materiais.

10. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

O (*definir responsável*) mantém registros das matérias-primas, identificando o material recebido pelo seu número e a correspondente ordem de compra com especificações, requisitos de inspeção, critérios para armazenagem ou uso em produção.

A identificação dos itens no estoque de matérias-primas e produtos é marcada nas matérias-primas, nas caixas contendo lotes em processo de fabricação, nas peças acabadas ou nas caixas dos produtos embalados.

No caso de itens "importantes à segurança", pode haver a exigência de que a identificação do item seja controlada pelo OSTI também.

A identificação do produto final é feita através do código do item e do número da ordem de produção, podendo ser ainda marcado com outros dados pertinentes, se requerido em contrato.

11. CONTROLE DE PROCESSOS

É feito através das ordens de produção que são numeradas sequencialmente onde constam: o cliente, as especificações do produto, desenho, instruções especiais, quantidade, a descrição da sequência operacional de produção, o operador, a máquina a ser utilizada, o status do material em processo, entre outros, de modo a mostrar sua rota e seu estado atual de processamento.

Os procedimentos aplicáveis à produção são:

(relacionar, se aplicável)

Em função das exigências contidas nos documentos técnicos contratuais, pode haver a necessidade da participação da ETN ou OSTI (para itens "importantes à segurança") na aceitação da qualificação de soldadores e no acompanhamento das qualificações de procedimentos de soldagem.

Todos os equipamentos e instrumentos utilizados durante a produção deverão estar devidamente identificados e calibrados.

12. INSPEÇÕES E ENSAIOS

Os procedimentos aplicáveis às inspeções e ensaios que serão executados são:

(relacionar)

A *(nome da empresa)* mantém um plano de inspeção e testes, que é realizado pelo seu controle da qualidade conforme seus procedimentos. Caso seja requisitado pela Eletronuclear que alguma entidade testemunhe as inspeções, a *(nome da empresa)* atenderá prontamente seu pedido.

Atenção que, em função das exigências contidas nos documentos técnicos contratuais, a participação da ETN e/ou OSTI (no caso de itens "importantes à segurança") deve ser prevista de acordo. Ela poderá ser não obrigatória (witness) ou obrigatória (hold point).

13. EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E ENSAIOS

Os equipamentos que serão utilizados nas inspeções, medições e ensaios durante todo o processo produtivo são:

(relacionar)

Os órgãos responsáveis pela calibração destes instrumentos deverão estar *(preferencialmente, se não se tratar de itens "importantes à segurança")* credenciados na RBC / INMETRO para este serviço. Os certificados de calibração dos instrumentos são mantidos pelo setor de *Controle da Qualidade*.

Os registros de inspeção ou ensaios gerados devem fazer referência aos instrumentos utilizados.

14. NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

14.1 - Não Conformidades

A (*nome da empresa*) assegura que os itens não conformes estão claramente identificados e isolados ou segregados para prevenir seu uso ou instalação acidental, até que a revisão e disposição do material sejam determinadas.

A análise, revisão e utilização de produtos não conforme é seguido por todos os funcionários que detectarem a não conformidade no material. Para isto consideram-se os seguintes fatores:

a) Todos os itens considerados não conformes são imediatamente identificados. O item é fisicamente segregado (sempre que possível), ou é impedido de ser processado ou utilizado por outros meios.

b) Supervisores e outros responsáveis pelas áreas envolvidas (produção, compras etc.) são identificados e consultados para a análise da disposição que determina a utilização do produto.

A ocorrência de condição de não conformidade que influencia na qualidade dos materiais é documentada utilizando-se o Relatório de Não Conformidade. Este relatório descreve a não conformidade, indica a utilização e a possível ação corretiva imediata e/ou aprimoramento da atividade no processo para prevenção de reincidência.

d) Itens que são retrabalhados ou reparados são reinspecionados de acordo com as rotinas e testes originalmente previstos.

Também, em função de exigências técnicas contratuais, pode haver a necessidade da participação da ETN e OSTI (no caso de itens "importantes à segurança") na caracterização, aceitação da disposição e acompanhamento das ações necessárias envolvidas no tratamento de não conformidades. Pode ser necessária, inclusive, a documentação de todo este processo em formulário próprio disponibilizado pela Eletronuclear.

14.2 - Ações Corretivas

As ações corretivas devem estar registradas em formulários específicos, com a determinação do estudo da causa da não conformidade, a descrição da ação corretiva pertinente, as datas aplicáveis, os responsáveis pela aceitação das ações corretivas e a verificação da eficácia das mesmas.

15. MANUSEIO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO

Durante o manuseio da matéria-prima e dos itens ao longo do ciclo produtivo, deverão ser tomados cuidados para evitar (*especificar quais*).

As condições de armazenagem deverão ser tais que (*especificar os cuidados*)

Todas as peças serão embaladas (*especificar qual é o padrão*).

16. REGISTROS DA QUALIDADE

Os registros da qualidade devem ser devidamente identificados e rastreáveis aos itens fornecidos.

Os registros são arquivados em pastas numeradas de acordo com o setor a que se destinam, e podem ser consultados durante a produção.

Para acompanhar a entrega, os seguintes registros são necessários: *(definir com a Eletronuclear com base no estabelecido em contrato).*

Atenção que, conforme exigências técnicas contratuais, pode haver a necessidade da participação da ETN e/ou OSTI (no caso de itens “importantes à segurança”) no fechamento do “data book” (documentação final de controle da qualidade).

17. ANEXOS

Anexar o que for necessário para o completo entendimento do Plano da Qualidade, sendo que o Anexo 1, pelo texto proposto, é o Organograma e o Anexo 2, a descrição da qualificação do pessoal envolvido no fornecimento.